Homenageados para edição de 2022					
	Nome por ordem alfabética	Indicação	contato	contato cel.	e-mail
1	Casé Oliveira	União Geral dos Trabalhadores - UGT	o próprio	96677-6565	caseoliveirabio@gmail.com
2	Hélio da Silva - O Plantador de Árvores	Conselho Regional de Economia - CORECON	o próprio	97721-2093	plantadordearvores@gmail.com
3	Instituto Anchieta Grajaú - IAG	Faculdade de Saúde Pública - USP	Roberto Loeb	99913-9801 / 3884-4143 / 3081-6516	ro.loeb@gmail.com
4	Prof. Dr. João Vicente de Assunção	Faculdade de Saúde Pública - USP	o próprio	97514-6002	jianya@usp.br; jva1944@yahoo.com.br
5	Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva	Associação Paulista de Medicina - APM	o próprio	99676-3132 / 3061-7254	pepino@usp.br
6	Projeto Pomar Urbano (não respondeu o aceite em receber a homenagem)	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP	Thalita Vasconcelos Vieira Ana Lucia Seabra	98983-7016 / 2683-6301 / 3133-4181 / 97045-2458	pomarurbano@sp.gov.br; thalitavieira@sp.gov.br; analucias@sp.gov.br

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022

À
Equipe de Eventos
Câmara Municipal de São Paulo
A/C
Renata Guimarães
Telefone: 11 99961-6938
e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br

Ref.: Ofício Circular CCI-1 nº 01/2022 de 31 de janeiro de 2022

Prezada Renata,

Em atendimento a sua solicitação sobre a indicação da UGT referente o processo do Prêmio de Responsabilidade Socioambiental da CMSP temos a informar:

1. Nome: Casé Oliveira
 - RG: 17597532-7
 - email: caseoliveirabio@gmail.com
 - Cel 96677-6565
 - Minibio em anexo
2. Indicação
 - Pelo trabalho que vem desenvolvendo na cidade de São Paulo junto a diversos atores em prol da comunidade, o que contribui como cidadão para a cidade de São Paulo, Casé Oliveira, biólogo, Bio Gastrólogo, Pós graduado em Gastronomia e Cozinha autoral, Fundador da ASBRACIA (Associação Brasileira dos Criadores de Insetos Alimentícios), e Especialista em ANTROPOENTOMOFAGIA, BUG'S COOK, com pesquisas na Área de Insetos Comestíveis para Alimentação Humana e Animal e alimentação do futuro.
 - Prof. Casé atua na mobilização e ações socioambientais e está alinhado com a Agenda 2030 das Nações Unidas, com foco no: ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável, ODS 3, Saúde e bem-estar; ODS6, Água limpa e saneamento; ODS 10, Redução das desigualdades; ODS 11, Cidades e comunidades sustentáveis; ODS 15, Vida terrestre, ODS 17, Parcerias e meios de implementação.
 - Áreas de Atuação:
 - Segurança alimentar, onde criou as hortas comunitárias da missão ambiental Ipiranga e Heliópolis, onde compartilha educação ambiental, compostagem, cisterna(coleta de água da chuva), plantio de pancs e criação de abelhas sem ferrão;
 - Coleta Seletiva na cidade, pela inclusão e apoio aos catadores
 - Ações em Plantios Coletivos arbóreos na cidade;

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

- Participa de grupos de plantio dos bairros do Ipiranga, Brooklin e Heliópolis, como o Movimento ODS Vila Mariana;
- Como Professor no projeto 60+, Cine Favela, ministrando aulas de mídias sociais para a terceira idade.
- Movimento urbana, empreendedorismo e empoderamento feminino.
- CONDEPEFI, (Conselho de Defesa do Parque das Fontes do Ipiranga) e do CICLO COMITÊ PAULISTA.
- Foi professor no Projeto Longevidade da PMSP.

Colaborando com conselheiros(as) de diversos CADES e iniciativas de políticas públicas que visam o bem estar da cidade.
Agradecemos a oportunidade e estamos à disposição para mais informações.

Att,

Fatima Cristina F. Palmieri
Comitê de Sustentabilidade
UGT
11 2111-7377
11 99947-3212

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

CASÉ OLIVEIRA

Atua com segurança alimentar, onde criou as hortas comunitárias da missão ambiental Ipiranga e Heliópolis, onde compartilha educação ambiental, compostagem, cisterna(coleta de água da chuva), plantio de pancs e criação de abelhas sem ferrão.

Possui e atua nos grupos de Bike no Município de São Paulo, Pedala Ipiranga, Pedal Delas Ipiranga e Lerdax Brasil, pró mobilidade.

Co-criador do Grupo Muda Ipiranga, onde realiza ações de plantios arbóreos em calçadas, reflorestamento e jardins de chuvas, combatendo as condições climáticas no município de São Paulo.

Bio Gastrólogo, Graduado em Ciências Biológicas (Bacharelado) e (Licenciatura), Pós Graduado em Gastronomia e Cozinha Autoral pela PUC/RS, Empretec/Sebrae SP.

Fundador da ASBRACIA (Associação Brasileira dos Criadores de Insetos Alimentícios), Especialista em ANTROPOENTOMOFAGIA, **BUG'S COOK,** com pesquisas na Área de Insetos Comestíveis para Alimentação Humana e Animal e alimentação do futuro.

Foi conselheiro Regional de Meio Ambiente(três gestões) é Membro da Sociedade Internacional de Educação Líbano Brasileira, dos Conselhos: Condepefi(Conselho de Defesa do Parque das Fontes do Ipiranga), União das Hortas Comunitárias de São Paulo,Ciclo Comitê Paulista(Governo do Estado de São Paulo), Professor Convidado do IFSP Instituto Federal São Paulo, Professor no Cine Favela (com aulas de meio ambiente, agricultura urbana e mídias sociais) e também atuou como professor no Projeto Longevidade da Prefeitura do Município de São Paulo.

Tem atuação acadêmica nas áreas de Sustentabilidade, Antropoentomofagia, Entomofagia, Agricultura Agro Ecológica urbana, Meio Ambiente, Gastronomia Autoral e Sustentável, Compostagem e Gerenciamento de resíduos sólidos e orgânicos, Educação Ambiental, informática e empreendedorismo, Cultura, Mobilidade Urbana, Empreendedorismo e Empoderamento Feminino.

Atua em Plantios Coletivos Arbóreos na cidade de São Paulo e faz parte dos grupos de plantio dos bairros do Ipiranga, Brooklin, e Heliópolis.

Atua no Cine Favela como Professor no projeto 60+, ministrando aulas de mídias sociais para a terceira idade.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Termo assinado by Professor Casé Oliveira

Casé Oliveira Bugs Cook <caseoliveirabio@gmail.com>
Qua, 09/02/2022 16:49
Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

Olá cara Renata Guimarães
Agradeço desde já esta honraria e aceito sim.
Segue o termo de anuência assinado.

Abraços Ambientais e de Paz
Professor Casé Oliveira
@caseoliveirabugscook
Cine Favela Heliópolis
Missão Ambiental
Unicamp Insetos
11966776565

Em qua., 9 de fev. de 2022 às 15:20, Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br> escreveu:

> Boa tarde, Sr. Casé Oliveira
>
> Temos a satisfação de comunicar que o Senhor foi indicado para receber o Prêmio Responsabilidade Socioambiental, instituído pela Resolução nº 2, de 02/08/2011, cuja cópia segue anexada.
>
> A solenidade de entrega do Prêmio ocorrerá na Câmara Municipal de São Paulo, Auditório Prestes Maia (1º andar), no dia 13 de junho p.f., às 17:00h.
>
> Solicitamos a assinatura do Termo de Anuência, também anexado, e o obséquio de nos enviá-lo por e-mail até o dia 16 de fevereiro p.f.. (renatag@saopaulo.sp.leg.br).
>
> Peço, ainda, que confira os dados do Termo de Anuência e que preencha o nome para confecção do diploma, que se encontra após assinatura.
>
> Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
>
> Atenciosamente,
>
> marca-principal-cor-positiva2 - 20%
>
> ***Renata Guimarães***
> *Equipe de Eventos – CCI.1*
> *Câmara Municipal de São Paulo*
> *Telefone: 99961-6938*
> *e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br*

Olá Renata

> "Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, ***Casé Oliveira***, portador do documento de identificação RG nº 17.597.532-7, venho por meio deste informar que aceito receber a *Medalha Responsabilidade Socioambiental – 2022* e respectivo *Diploma,* honraria concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, instituída por meio da Resolução n. 2 de 2011, e que será entregue em solenidade a realizar-se no dia 13 de junho de 2022.

Declaro que não serei candidato a cargo eletivo nas eleições de 2022.

Cordialmente,

Casé Oliveira
(assinatura)

Professor Casé Oliveira
Nome para confecção do Diploma

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

À Senhora
Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães
Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Indica Hélio da Silva ao Prêmio de Responsabilidade Socioambiental 2022

PRÊMIO RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

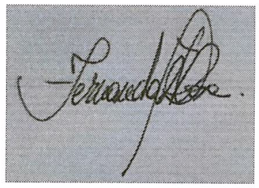
INDICADO DO CORECON-SP: HÉLIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA POR INDICAÇÃO

O Corecon-SP indica ao Prêmio Responsabilidade Socioambiental o ativista Hélio da Silva, conhecido como "O Plantador de Árvores". Morador do bairro da Penha, na Zona Leste da cidade de São Paulo, Hélio costumava caminhar às margens do córrego Tiquatira, então canalizado, e não se conformava com a sujeira, a degradação e a falta de ambientes agradáveis de convivência na região. Foi então que, em 2003, ele tomou a decisão de plantar cinco mil árvores e ajudar a melhorar o local. Desde então, foram mais de 33 mil árvores plantadas.

A iniciativa individual de Hélio da Silva foi a grande responsável pelo fato da cidade de São Paulo ter um dos cinco maiores parques lineares do mundo: o Parque Tiquatira. O "Plantador de Árvores" já plantou mais de 35 mil árvores às margens do córrego Tiquatira, ao longo da Avenida Governador Carvalho Pinto, com 320.000 m² de área verde e pretende alcançar 50 mil árvores plantadas. O Parque Tiquatira é hoje a principal alternativa de lazer, convivência e prática de esportes da região da Penha.

O Corecon-SP acredita que a Economia está diretamente ligada à qualidade de vida da população e que iniciativas de sustentabilidade ambiental, tal como a do "Plantador de Árvores", ajudam a transformar a cidade, preservar o meio ambiente, valorizar os recursos finitos da natureza e proporcionar uma experiência agradável às pessoas que compartilham desfrutam do lazer que a cidade pode oferecer. O Corecon-SP entende que o futuro deve ser orientado pela busca do desenvolvimento sustentável e que é fundamental valorizar pessoas, organizações e políticas públicas capazes de direcionar a sociedade neste sentido.



Júlio Poloni
Gerente Executivo

Fernanda Della Rosa
Conselheira Regional Corecon-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 0299/2022

À Senhora
Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães
Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Indica Hélio da Silva ao Prêmio de Responsabilidade Socioambiental 2022

Senhora Renata,

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (Corecon-SP) indica ao Prêmio Responsabilidade Socioambiental o ativista Hélio da Silva, conhecido como "O Plantador de Árvores".

O Corecon-SP acredita que a Economia está diretamente ligada à qualidade de vida da população e que iniciativas de sustentabilidade ambiental, tal como a do "Plantador de Árvores", ajudam a transformar a cidade, preservar o meio ambiente, valorizar os recursos finitos da natureza e proporcionar uma experiência agradável às pessoas que compartilham desfrutam do lazer que a cidade pode oferecer.

O Corecon-SP entende que o futuro deve ser orientado pela busca do desenvolvimento sustentável e que é fundamental valorizar pessoas, organizações e políticas públicas que direcionem a sociedade neste sentido.

Aproveitando o ensejo, o Corecon-SP ressalta votos de estima e consideração e sublinha que está à disposição para colaborar e unir forças nas mais diversas iniciativas que promovam o desenvolvimento socioeconômico de nossa região.

Atenciosamente,

Pedro Afonso Gomes
Presidente do Corecon-SP

2ª REGIÃO
Rua Libero Badaró 425 - 14ª andar - Centro - CEP 01009-905 - São Paulo - SP
(11) 3291-8700 (11) 3291-8701 www.coreconsp.org.br

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



HÉLIO DA SILVA

plantadordearvores@gmail.com

11 97721-2093

Penha, São Paulo, SP

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-Graduação: Propaganda e Marketing **Pós-Graduação**, São Paulo, SP

Graduação: Administração de Empresas **Graduação**, São Paulo, SP

RESUMO PROFISSIONAL

Minha iniciativa ajudou a cidade de São Paulo a ter um dos cinco maiores parques lineares do mundo: o Parque Tiquatira. Já plantei mais de 35 mil árvores às margens do córrego Tiquatira, ao longo da Avenida Governador Carvalho Pinto, com 320.000 m² de área verde. Pretendo alcançar 50 mil árvores plantadas.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Grandes Empresas - **Executivo**, São Paulo, SP
Administrador de empresas.

Janeiro 2003 - Atual **Ativista individual** - **Plantador de Árvores**, São Paulo, São Paulo
Arborização do Parque Linear do Tiquatira.

COMPETÊNCIAS

Casado. Tenho 3 filhos e 4 netos biológicos e 35mil filhos ecológicos.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Material indicação Hélio da Silva

CORECON-SP Júlio Poloni <gerenciaexecutiva@coreconsp.org.br>

Qui, 10/02/2022 10:12

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

Cc: 'Fernanda Della Rosa' <fe_drosa@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)

Ofício nº 299-2022 Indica Hélio da Silva ao Prêmio de Responsabilidade Socioambiental 2022.pdf; Currículo Hélio da Silva.pdf; Hélio da Silva - Justificativa.pdf;

Cara Renata, bom dia!

Segue anexo o material da nossa indicação do Hélio da Silva ao Prêmio de Responsabilidade Socioambiental: justificativa, ofício e currículo com contatos do indicado.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - SP

Júlio Poloni
Gerente Executivo
gerenciaexecutiva@coreconsp.org.br
Tel: (11) 3291-8729 / (11) 94119-9969
Rua Líbero Badaró, nº 425,14º Andar - Centro - São Paulo - SP
Cep: 01009-905

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, ***Hélio da Silva – O Plantador de Árvores***, portador do documento de identificação RG nº 5.298.894-6, venho por meio deste informar que aceito receber a *Medalha Responsabilidade Socioambiental – 2022* e respectivo Diploma, honraria concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, instituída por meio da Resolução n. 2 de 2011, e que será entregue em solenidade a realizar-se no dia 13 de junho de 2022.

Declaro que não serei candidato a cargo eletivo nas eleições de 2022.

Cordialmente,

Nome para confecção do Diploma

Hélio da Silva – O Plantador de Árvores

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Justificativa da Indicação do Instituto Ancheita Grajaú e contatos.

Adelaide Cassia Nardocci <nardocci@usp.br>

Sex, 04/02/2022 14:47

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

Prezada Renata,

A indicação do Instituto Anchieta Grajaú (IAG) para concorrer ao prêmio Responsabilidade Socioambiental 2022 pela nossa Instituição pautou-se na relevância do trabalho desenvolvido pelo IAG voltado à população em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo.

O IAG é uma Instituição sem fins lucrativos, fundada e juridicamente constituída em 28 de maio de 1994, tem o objetivo de promover a inclusão de famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social sem distinção de gênero, credo, cor ou origem regional. Desde então, de forma ininterrupta, vem desenvolvendo programas de promoção humana e social.

Por dia, atende cerca de 600 crianças, adolescentes e jovens, e ainda 2000 famílias que recebem visitas domiciliares e orientação socioassistencial e participam de ações artísticas, culturais e socioeducativas. Localizado numa área de 220.000m², no Distrito do Grajaú - São Paulo, o Instituto Anchieta Grajaú (IAG) atua junto a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, com infraestrutura de educação, saúde, meio ambiente, cultura, esportes, lazer, profissionalização e geração de renda.

O IAG conta com mais de 80 profissionais capacitados e atende cerca de 600 crianças, adolescentes e jovens, de 2 a 18 anos e aproximadamente 2.000 famílias que recebem visitas domiciliares (SASF), orientação sócio assistencial e participam de ações artísticas, culturais e sócio educativas.

O IAG serve 30.000 refeições gratuitas por mês e em breve, irá inaugurar um refeitório/cozinha com capacidade de aumentar essa produção para 60.000 refeições por mês. Sabemos que em especial durante a pandemia de Covid 19, as condições de vulnerabilidade e fome foram significativamente agravadas e que a possibilidade desta população de poder contar com o suporte de instituições como o IAG a fim de minimizar o impacto sofrido, certamente significou muito.

Gostaríamos de destacar ainda que o IAG tem buscado atuar de forma abrangente, desenvolvendo projetos culturais, artísticos, socioeducativos com foco na inclusão social de adultos e crianças, por meio da educação, requalificação profissional e acesso aos serviços e acesso digital. Um diferencial importante também são os grupos e oficinas voltados aos cuidados com saúde física e emocional como o grupo de cuidadores que propicia um espaço de escuta, acolhida, formação e informação a famílias que têm em seu núcleo pessoas idosas e/ou portadoras de deficiência.

Além disso, o IAG cedeu à Prefeitura uma área de 3.200m² na qual foi construída uma das maiores UBS de São Paulo com capacidade de atender 1.000 pessoas por dia. Em outra área, de 17.770m² , desapropriada, está sendo construída, pela Prefeitura, uma Escola para ensino fundamental.

Outras informaçòes podem ser encontradas no site do instituto:
https://www.institutoanchietagrajau.org.br/index.html

Segue os dados de contato do presidente do IAG:
Roberto Loeb
ro.loeb@gmail.com
Números para contato:
+55 11 99913-9801
+55 11 99913-9801
+55 11 3884-4143
+55 11 3081-6516

Desta forma, por estarmos certos da relevância do trabalho prestado pelo IAG à população local, o indicamos para concorrer ao Prêmio Responsabilidade Socioambiental 2022.

Atenciosamente,

Profa Adelaide Cassia Nardocci

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Re: VALENDO ESTE: Material para a 1ª reunião do Prêmio de Responsabilidade Socioambiental -,2022

Adelaide Cassia Nardocci <nardocci@usp.br>

Seg, 24/01/2022 13:52

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

Cc: rosaramos@gmail.com <rosaramos@gmail.com>; Rodolfo Freire Maiche <rfmaiche@prefeitura.sp.gov.br>; Alessandro Azzoni <a-azzoni@uol.com.br>; Opzione Soluções Empresariais Ltda. <opzione@uol.com.br>; calbertogbueno@gmail.com <calbertogbueno@gmail.com>; cagbs@ig.com.br <cagbs@ig.com.br>; Fernanda - Della Rosa Consult <fe_drosa@hotmail.com>; cdma@fiesp.com <cdma@fiesp.com>; crispalmieri.agenda21@gmail.com <crispalmieri.agenda21@gmail.com>; Mayara Vieira dos Santos <mayaravieira@saopaulo.sp.leg.br>

Boa tarde Renata,

Gostaria de fazer duas indicações:

(1) Prof. João Vicente de Assunção, CV: http://lattes.cnpq.br/4890053336024335

Graduado em Engenharia Industrial Modalidade Química pela Faculdade de Engenharia Industrial FEI da PUCSP(1970), graduado em Engenharia Sanitária pela Universidade de São Paulo (1977), Master of Science em Hygiene/Air Pollution - University of Pittsburgh, EUA (1974), doutorado e livre-docência em Saúde Pública/Saúde Ambiental pela Universidade de São Paulo (1993 e 2006). Professor Assistente (1987-1993), Professor Doutor (1993-2006), Professor Associado (2006-2008) e Professor Titular (2008-2014) da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professor Colaborador Sênior da USP. Tem experiência na área da Saúde Pública e Engenharia Ambiental/Engenharia Sanitária, com ênfase em poluição do Ar, atuando principalmente nos seguintes temas: Tecnologias de controle da poluição do ar, poluentes tóxicos, monitoramento do ar, ventilação industrial e gestão ambiental. Realiza estudos e pesquisas sobre substâncias tóxicas (poluentes orgânicos persistentes - POPs, em especial dioxinas e furanos, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos - HPAs, e metais)

O Prof. Assunção tem uma trajetória dedicada à melhoria da qualidade do ar na cidade de São Paulo, foi um dos responsáveis pela criação do setor de poluição do ar da CETESB, formou muitos dos especialistas na área de controle de poluição do ar de São Paulo e do Brasil, se dedicou incansavelmente aos estudos voltados à melhoria da qualidade do ar em nossa cidade.

(2) Instituto Anchieta Grajaú (IAG) : https://www.institutoanchietagrajau.org.br/

Instituição sem fins lucrativos, fundada e juridicamente constituída em 28 de maio de 1994, tem o objetivo de promover a inclusão de famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social sem distinção de gênero, credo, cor ou origem regional. Nesses anos de ação ininterrupta, vem desenvolvendo programas de promoção humana e social. Por dia, atende cerca de 600 crianças, adolescentes e jovens, e ainda 2000 famílias que recebem visitas domiciliares e orientação socioassistencial e participam de ações artísticas, culturais e socioeducativas.
Localizado numa área de 220.000m², no Distrito do Grajaú - São Paulo, o Instituto Anchieta Grajaú (IAG) atua junto a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, com infraestrutura de educação, saúde, meio ambiente, cultura, esportes, lazer, profissionalização e geração de renda. Contamos com mais de 80 profissionais capacitados e atendemos cerca de 600 crianças, adolescentes e jovens, de 2 a 18 anos e aproximadamente 2.000 famílias que recebem visitas domiciliares (SASF), orientação sócio assistencial e participam de ações artísticas, culturas e sócio educativas. Servimos 30.000 refeições por mês gratuitamente. Em breve inauguraremos um refeitório/cozinha com capacidade de aumentar essa produção para 60.000. Cedemos à Prefeitura uma área de 3.200m² na qual foi construída uma das maiores UBS de São Paulo com capacidade de atender 1.000 pessoas por dia. Em outra área, de 17.770m² , desapropriada, está sendo construída, pela Prefeitura, uma Escola para ensino fundamental.

Sobre os projetos desenvolvidos : https://www.institutoanchietagrajau.org.br/projetos.html . Outras informações podem ser encontradas no portal do instituto na internet.

Muito obrigada,

Abraço,

Adelaide

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

On Fri, Jan 21, 2022 at 4:59 PM Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br> wrote:

Prezados Senhores,

Encaminho anexo a este e-mail alguns arquivos relativos ao Prêmio de Responsabilidade de anos anteriores, para que possamos conversar na 1ª reunião do dia 27/01 p.f., às 11h, na plataforma Microsoft Teams.

Solicito que encaminhem até o dia 26/01, por e-mail, sugestões de pessoas físicas ou jurídicas a serem homenageadas no ano de 2022, para que eu possa copilar os dados e apresentar na reunião.

Composição da comissão de 2022

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Dra. Rosa Ramos;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente – CADES: Sr. Rodolfo Freire Maiche;
- Associação Comercial de SP – ACSP: Sr. Alessandro Luiz Oliveira Azzoni;
- Associação Paulista de Medicina – APM: Dr. Cláudio Alberto Galvão Bueno da Silva;
- Conselho Regional de Economia – CORECON: Sra. Fernanda Della Rosa;
- Faculdade de Saúde Pública SP – USP: Profa. Adelaide Cassia Nardocci;
- Federação das Indústrias do Estado de SP - FIESP: Sr. Luciano Rodrigues Coelho;
- Revista Meio Ambiente Industrial – RMAI – não participará no ano de 2022;
- União Geral dos Trabalhadores – UGT: Sra. Fatima Cristina Faria Palmieri.

Material

1. Resolução do Prêmio;
2. Regulamento do ano de 2021 para ser alterado, caso necessite;
3. Homenageados a partir de 2012 para consulta de quem recebeu a honraria.

Caso precisem de mais algum material, por favor avise.

No aguardo das informações.

Obrigada,

marca-principal-cor-positiva2 - 20%

Renata Guimarães
Equipe de Eventos – CCI.1
Câmara Municipal de São Paulo
Telefone: 99961-6938
e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Re: Prêmio de Responsabilidade Socioambiental - 2022

Roberto Loeb <ro.loeb@gmail.com>
Qua, 09/02/2022 16:29
Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>; Rosana Vazoller <rosana.vazoller@uol.com.br>

Prezada senhora Renata Guimarães!!!

Recebi a comunicação e o convite!!!Em nome do Instituto Anchieta Grajau e de toda a comunidade do Grajau agradeço pelo reconhecimento público e oficial do trabalho que lá realizamos a mais de 28 anos.

É uma honra e um privilégio que muito nos alegra e inspira!!

Farei o encaminhamento para a governança do Instituto,para a preparação dos documentos e demais formalidades listadas em sua comunicação.

Atenciosamente

Roberto Loeb/ Presidente
Instituto Anchieta Grajau

Em qua., 9 de fev. de 2022 às 15:05, Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br> escreveu:

> Prezado Senhor,
>
> Conforme contato prévio, por telefone, ocorrido no dia 07 de fevereiro p.p., com a Sr. Roberto Loeb, temos a satisfação de informar que o Instituto Anchieta Grajaú foi indicado para receber o Prêmio Responsabilidade Socioambiental – 2022, instituído pela Resolução nº 2, de 02/08/2011, cuja cópia segue anexa.
>
> A solenidade de entrega do Prêmio ocorrerá na Câmara Municipal de São Paulo, Auditório Prestes Maia (1º andar), no dia 13 de junho p.f., às 17:00h.
>
> Solicitamos a assinatura do Termo de Anuência, também anexo, e documentos comprobatórios referentes ao Instituto Anchieta Grajaú, e documento da pessoa responsável pela instituição. Solicitamos, ainda, o envio dos documentos impreterivelmente até o dia 16 de fevereiro p.f., por e-mail (renatag@saopaulo.sp.leg.br).
>
> Aproveitamos para novamente parabenizá-lo pela homenagem e, principalmente, por todo o trabalho desenvolvido e que possibilitou tal indicação.
>
> Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, ficamos à disposição no telefone 3396-4667 / 99961-6938 ou no e-mail renatag@saopaulo.sp.leg.br.
>
> Att.,
>
> marca-principal-cor-positiva2 - 20%
>
> ***Renata Guimarães***
> *Equipe de Eventos – CCI.1*
> *Câmara Municipal de São Paulo*
> *Telefone: 99961-6938*
> *e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br*

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Documentos solicitados

Instituto Anchieta Grajaú <comunicacao@institutoanchietagrajau.org.br>

Sex, 11/02/2022 11:48

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

6 anexos (8 MB)

3. Utilidade Publica Estatual.pdf; 5. RG CPF Roberto Loeb.pdf; 1. ESTATUTO SOCIAL.PDF; 2. CNPJ.pdf; 4. Ata Reunião do Conselho Deliberativo IAG.pdf; TERMO DE ANUÊNCIA - Instituto Anchieta Grajaú.pdf;

Boa tarde!

Meu nome é Robson e sou coordenador de comunicação do Instituto Anchieta Grajaú.
Envio abaixo os documentos solicitados referentes a indicação do Prêmio Responsabilidade Socioambiental – 2022

Quaisquer dúvidas estou a disposição.

Grande abraço!

--

Atenciosamente,

Robson Santana
Comunicação
Instituto Anchieta Grajaú
comunicacao@institutoanchietagrajau.org.br
(11) 95133-9918

Livre de vírus. www.avast.com.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

27/07/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.142.507/0001-80 **MATRIZ**		**09/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANCHIETA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES	**578**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.855-000	**PARQUE SAO MIGUEL**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEME.3@UOL.COM.BR	**(11) 5093-1769**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **11:30:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Governo do Estado de São Paulo 259

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Setor Justiça

Certidão

Interessado: INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ
Assunto: Relatório de Atividades

Certifico, a vista de nossos assentamentos, e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ, anteriormente denominada Grupo Itápolis - Ação e Reintegração Social, com sede no município de São Paulo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº. 45.654 de 02 de fevereiro de 2001, apresentou relatório de atividades do exercício de 2019, de acordo com a exigência do artigo 6º. da Lei 2.574/80.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

São Paulo, 19 de maio de 2020.

Anselmo Deniz Campos
Diretor II
Setor Justiça

Deborah Bittencourt Malheiros
Coordenador
Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania

Classif. documental	006.01.09.002

Assinado com senha por ANSELMO DENIZ CAMPOS - 19/05/20 às 18:58:52 e DEBORAH BITTENCOURT MALHEIROS - 27/05/20 às 10:48:34.
Documento Nº: 5115665-4702 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5115665-4702

SIGA

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

(3)

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ
CNPJ/MF Nº 00.142.507/0001-80

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, PRAZO, SEDE E FORO

Art. 1º. O **INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ**, nova denominação social de O GRUPO ITÁPOLIS - Ação e Reintegração Social, doravante designado "ANCHIETA", é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, suprapartidária, de utilidade pública e natureza socioassistencial, regida pelas normas deste Estatuto Social e pelos princípios da legalidade, ética, moralidade, impessoalidade, publicidade, transparência, economicidade e eficiência, com sede e foro na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alziro Pinheiro Magalhães, nº 578, Parque São Miguel, CEP 04855-000,

§ 1º. O prazo de duração do ANCHIETA é indeterminado.

§ 2º. O ANCHIETA terá atuação em território nacional e, para tanto, poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios, os quais funcionarão mediante delegação expressa da sede.

§ 3º. O ANCHIETA poderá estabelecer logo ou nome fantasia para seus diferentes programas e projetos, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, em consonância com a legislação vigente.

§ 4º. O ANCHIETA poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pelo Conselho Deliberativo, disciplinará disposições complementares do Estatuto Social e normas de organização e funcionamento da entidade.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES

Art. 2º. O ANCHIETA promoverá a defesa e garantia dos direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de forma a minimizar e/ou eliminar as injustiças sociais, tendo por objetivos institucionais:

I - a promoção da assistência social gratuita, por meio do atendimento e assessoramento a criança, adolescentes, jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

II - a busca pela integração social e econômica de famílias de baixa renda;

III - a promoção da integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho, por meio de programas que estimulem a capacitação, a profissionalização e a geração de renda;

IV - a promoção do acesso de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias por meio de programas e/ou projetos, aos bens de valor educacional, cultural e artístico;

V - a concepção, articulação, desenvolvimento, implementação e gestão, por si ou em cooperação, de programas e/ou projetos de caráter socioassistencial, educacional, cultural, socioambiental, esportivo e de lazer, tendo por beneficiários o seu público direto/indireto;

VI - a promoção de projetos e ações de saúde;

VII - a promoção de projetos e atividades de inclusão digital;

VIII - a promoção e difusão de projetos e atividades de comunicação social;

IX - a execução de serviço de radiodifusão comunitária.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Parágrafo único. O ANCHIETA, no cumprimento de suas finalidades institucionais, observará e cumprirá, no que couberem, as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Para o desenvolvimento e realização de seus objetivos institucionais, o ANCHIETA utilizará todos os meios adequados e permitidos em lei, podendo, inclusive, desenvolver atividades acessórias, tais como, mas não limitadas a:

I - criar e gerir fundos patrimoniais para a promoção de suas atividades e sustentabilidade institucional;

II - promover campanhas de mobilização de recursos para financiar programas e projetos sociais, próprios, em parceria ou de terceiros;

III - atuar junto aos poderes constituídos em âmbito federal, estadual e municipal, visando implantar e assegurar a observância e aperfeiçoamento da legislação, de projetos e de políticas públicas no campo afeto aos seus objetivos institucionais;

IV - promover o trabalho voluntário junto a grupos e comunidades;

V - produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar, patrocinar e/ou organizar, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, livros, periódicos, estudos, revistas, vídeos, filmes ou documentários, fotografias, ou quaisquer outros materiais, em qualquer mídia ou meio digital relacionados aos seus objetivos institucionais;

VI - promover, divulgar, patrocinar e/ou organizar, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, eventos, exposições, feiras, cursos, treinamentos, debates, seminários, conferências, congressos e colóquios;

VII - promover projetos e atividades de comunicação social por meio de mídias eletrônicas, comunicação visual e multimeios;

VIII - comercializar, produzir, patentear, registrar e distribuir, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, produtos e serviços, cujos resultados serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no art. 2º, deste Estatuto Social;

IX - desenvolver atividades voltadas à capacitação profissional, treinamento e especialização técnico-científica de adolescentes, jovens e adultos beneficiários dos programas e/ou projetos da entidade;

X - manter e treinar profissionais, capacitando-os para atuar junto a indivíduos ou grupos, tanto na sede social como em seus locais de residência ou trabalho, desenvolvendo programas que melhorem o nível socioeconômico dos beneficiários;

XI - promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas finalidades, produzidos por si, em parceria, ou por terceiros, divulgando-os por quaisquer meios;

XII - celebrar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

XIII - desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais, tendo por foco o seu público direto/indireto;

XIV - desenvolver ações de saúde para o atendimento do público direto da entidade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, pela prestação de serviços e cooperação interinstitucional entre organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS E MEMBROS

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 4º. O ANCHIETA será constituído por um número ilimitado de associados, de qualquer nacionalidade, gênero, cor ou credo, observadas as categorias e critérios de

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

admissão estabelecidos por este Estatuto Social e Regimento Interno, distribuídos da seguinte forma:
I - Associados Fundadores: são as pessoas físicas que participaram da Assembleia de constituição da entidade;
II - Associados Efetivos: as pessoas físicas ou jurídicas que integram o quadro social do ANCHIETA e que contribuírem, de forma espontânea, para a realização de seus objetivos institucionais, com recursos financeiros ou não, indicadas por outro associado e devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º. Poderão, ainda, fazer parte do ANCHIETA as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em alguma das seguintes categorias:
I - Membros Contribuintes: todas as pessoas físicas ou jurídicas que colaborarem regularmente com o ANCHIETA, por meio de contribuição financeira fixada pela Diretoria, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
II - Membros Honorários: as pessoas físicas que se destacaram pela notória dedicação, relevantes serviços e notável contribuição prestados ao ANCHIETA, aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º. Nenhum associado ou membro responderá individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do ANCHIETA.
Parágrafo único. Não há entre os associados e membros direitos e obrigações recíprocos, sendo as respectivas qualidades intransmissíveis em quaisquer das categorias previstas.

Art. 7º. Os associados e membros pessoas jurídicas far-se-ão representar em todos os atos e para todos os fins, por um membro de sua administração munido de poderes de representação, designado por escrito pela pessoa jurídica representada.

Seção II - Da Admissão de Associados e Membros

Art. 8º. A solicitação de admissão como associado ou membro deverá ser feita pelo proponente por escrito, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo que apreciará o pedido, observando-se o disposto neste Estatuto Social e Regimento Interno.

Seção III - Dos Direitos dos Associados e Membros

Art. 9º. São direitos dos associados:
I - participar das Assembleias Gerais;
II - votar e manifestar-se nas Assembleias Gerais;
III - ser votado para os cargos eletivos na forma deste Estatuto Social, observando-se, no caso dos associados efetivos, o disposto no § 2°, deste artigo;
IV - convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, por meio de petição assinada por, pelo menos, $^{1}/_{5}$ (um quinto) dos associados, dirigida ao Presidente do Conselho Deliberativo;
V - participar da consecução das atividades do ANCHIETA, apresentando sugestões, programas e projetos que visem o aperfeiçoamento dos objetivos institucionais deste;
VI - participar das atividades sociais;
VII - propor ao Conselho Deliberativo a criação de comissões ou grupos de trabalho, podendo integrá-los;
VIII - propor ao Conselho Deliberativo ou à Assembleia Geral, medidas que considerarem convenientes ao interesse social;
IX - formular aos órgãos dirigentes do ANCHIETA, quaisquer reclamações que considerem adequadas à salvaguarda de seus direitos ou interesses sociais;
X - receber publicações e informações distribuídas pelo ANCHIETA, por quaisquer meios de divulgação, quando e se for o caso, a critério deste.
§ 1º. Aos membros contribuintes e honorários cabem os direitos previstos nos incisos I, V, VI, VIII, IX e X do *caput* deste artigo.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

§ 2º. Somente os associados efetivos integrantes do quadro social do ANCHIETA há pelo menos 6 (seis) meses poderão ser eleitos para os cargos dos órgãos de administração deste.

Seção IV - Dos Deveres dos Associados e Membros

Art. 10. São deveres dos associados:
I - respeitar e cumprir o presente Estatuto Social, as disposições regimentais e as determinações da Assembleia Geral e dos órgãos deliberativos;
II - prestar efetiva cooperação ao desenvolvimento do ANCHIETA e ao cumprimento de seus objetivos institucionais;
III - zelar pela imagem e reputação da entidade;
IV - manter conduta compatível com os objetivos institucionais, tratando com urbanidade e respeito os demais associados e membros, bem como os funcionários, os colaboradores e todos aqueles que prestam serviços ao ANCHIETA;
V - cumprir as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
VI - comparecer às Assembleias Gerais;
VII - manter seus dados cadastrais atualizados;
VIII - integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos;
IX - zelar pelos princípios e interesses do ANCHIETA, comunicando, de imediato, ao Conselho Deliberativo quaisquer irregularidades que tenham conhecimento.
Parágrafo único. Aos membros contribuintes e honorários cabem os deveres previstos nos incisos I, III, IV, V, VII e IX do *caput* deste artigo.

Seção V – Das Penalidades

Art. 11. A prática, pelo associado ou membro, de atos incompatíveis com o presente Estatuto Social, com o Regimento Interno, com outras normas internas do ANCHIETA, com as deliberações dos órgãos sociais ou com os seus objetivos institucionais poderá ensejar as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão temporária de seus direitos conferidos pelo Estatuto Social;
III - exclusão do quadro social.

Seção VI - Da Exclusão e Desligamento de Associados e Membros

Art. 12. A exclusão de associados e membros será determinada pelo Conselho Deliberativo, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar em que fique assegurado o direito da ampla defesa e recurso, quando ficar comprovada a ocorrência de:
I - violação de disposição estatutária ou regimental, ou ainda, de qualquer decisão de órgão diretivo;
II - não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações previstos neste Estatuto Social;
III - comportamento que importe em dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do ANCHIETA;
IV - prática de atos em nome do ANCHIETA para tirar proveito patrimonial e pessoal;
V - utilização indevida do nome do ANCHIETA em quaisquer negócios, obras ou programas estranhos ou que estejam em desconformidade com os objetivos institucionais.
Parágrafo único. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado ou membro excluído, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da correspondente notificação.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Art. 13. Qualquer associado ou membro poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social do ANCHIETA, a qualquer tempo, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, dirigida à Diretoria.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 14. São órgãos sociais do ANCHIETA:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Deliberativo;
III - Diretoria;
IV - Conselho Fiscal; e,
V - Conselho Consultivo.
§ 1º. A administração social do ANCHIETA caberá à Diretoria.
§ 2º. Os membros dos órgãos diretivos e consultivos do ANCHIETA permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor, se o contrário não decidir a Assembleia Geral.
§ 3º. As reuniões dos órgãos sociais do ANCHIETA poderão ocorrer presencial, remota ou virtualmente desde que, neste caso, possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade dos participantes.
§ 4º. As deliberações dos órgãos sociais do ANCHIETA poderão ser tomadas por meio de voto em trânsito.
§ 5º. Os órgãos sociais previstos no *caput* deste artigo serão apoiados pelos órgãos da estrutura administrativa, conforme disposto em Regimento Interno, vinculados funcional e hierarquicamente à Diretoria.
§ 6º. O ANCHIETA adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 15. A Assembleia Geral, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, é o órgão máximo e soberano do ANCHIETA.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:
I - eleger e dar posse aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
II - destituir os membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo e da Diretoria;
III - deliberar e aprovar sobre a reforma, parcial ou total, do Estatuto Social;
IV - aprovar as contas anuais, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal e de auditoria externa, quando for o caso;
V - decidir sobre a transformação, extinção, dissolução do ANCHIETA e o destino do patrimônio, observadas as disposições estatutárias;
VI - aprovar a alienação, a transação, a instituição de hipoteca ou a permuta de bens patrimoniais, com ou sem encargos, observando-se o disposto no art. 45, deste Estatuto Social;
VII - apreciar e decidir, em última instância, recurso de associado ou membro que tenha sido excluído do quadro social do ANCHIETA;
VIII - decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos de interpretação de lacunas e omissões neste Estatuto Social ou disposições regimentais, se houver.
§ 1º. Toda Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, com observância às ressalvas estipuladas neste Estatuto Social e Regimento Interno.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, V e VI deste artigo exige-se o voto concorde de $^{2}/_{3}$ (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de $^{1}/_{3}$ (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - ordinariamente:
a. uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para aprovar a prestação de contas do exercício anterior e orçamento e plano de metas do corrente ano;
b. a cada 4 (quatro) anos para eleger os membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo.
II - extraordinariamente, sempre que necessário, quando for convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, pelo Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, $^{1}/_{5}$ (um quinto) dos associados.
§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência para deliberação dos assuntos constantes da convocação, por meio de edital divulgado no *site* do ANCHIETA, afixado em sua sede ou pelo envio de correspondência escrita ou eletrônica, a todos os associados, independentemente de comprovante de recebimento, indicando o local, dia e hora da reunião e a ordem do dia.
§ 2º. Em casos comprovados de extrema urgência e relevância, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com este Estatuto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da respectiva realização.
§ 3º. Os associados poderão ser representados por outro associado mediante outorga de instrumento particular de procuração, no qual deverão constar poderes específicos de representação na Assembleia Geral e, quando possível, indicação do voto do representado.
§ 4º. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais foi convocada e constantes do edital de convocação.
§ 5º. As Assembleias Gerais serão instaladas e conduzidas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, pelo Vice-Presidente ou por qualquer associado com direito a voto, escolhido entre os presentes.

Seção II – Do Conselho Deliberativo

Art. 18. O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior do ANCHIETA, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, associados ou não, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.
§ 1º. Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.
§ 2º. Em caso de vacância em qualquer dos cargos do Conselho Deliberativo, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a primeira Assembleia Geral realizada após o surgimento da vacância elegerá novo membro para o cumprimento do mandato restante.

Art. 19. Compete ao Conselho Deliberativo:
I - definir as diretrizes fundamentais e as estratégias gerais de atuação do ANCHIETA;
II - aprovar o programa anual de atividades, no último trimestre de cada ano, elaborado pela Diretoria;
III - apreciar o planejamento e a proposta de orçamento anual, no último trimestre de cada ano;
IV - apreciar a prestação de contas anual, com parecer prévio do Conselho Fiscal e/ou dos auditores externos, quando for o caso, submetendo-as, posteriormente, à aprovação da Assembleia Geral;
V - fiscalizar as atividades administrativas do ANCHIETA;
VI - deliberar sobre a constituição, associação, titularização de cotas do capital social ou participação acionária em outras organizações;

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

VII - autorizar a criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, nos termos do art. 36, deste Estatuto Social;
VIII - autorizar e administrar os processos de uso e ocupação do solo do ANCHIETA junto aos órgãos públicos;
IX - aprovar a criação de filiais ou escritórios regionais;
X - aprovar o Regimento Interno e eventuais alterações, bem como outras políticas internas, elaborados pela Diretoria;
XI - eleger, entre seus membros, o seu Presidente e o Vice-Presidente;
XII - eleger os membros da Diretoria;
XIII - indicar à Assembleia Geral candidatos a membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
XIV - admitir, suspender e excluir associados ou membros, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais;
XV - aprovar o plano de carreira, cargos e salários, e benefícios dos funcionários do ANCHIETA;
XVI - zelar pelo cumprimento do Estatuto Social, pelas deliberações das Assembleias Gerais e por outras normas regimentais.

Art. 20. O Conselho Deliberativo reunir-se-á preferencialmente 4 (quatro) vezes ao ano, e sempre que necessário, quando convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou por $^{1}/_{3}$ (um terço) de seus membros.
§ 1º. A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos seus membros indicando a pauta dos assuntos a serem tratados, a data, hora e local.
§ 2º. A presença de todos os conselheiros na reunião supre a exigência de prévia convocação com, no mínimo, 7 (sete) dias.
§ 3º. Em casos comprovados de extrema urgência e relevância, o Conselho Deliberativo poderá ser convocado, em conformidade com este Estatuto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da respectiva reunião.
§ 4º. As reuniões do Conselho Deliberativo instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos conselheiros presentes.
§ 5º. O Conselho Deliberativo tomará as decisões por votação da maioria simples de seus membros.

Art. 21. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:
I - convocar as reuniões do Conselho Deliberativo e as Assembleias Gerais;
II - presidir e dirigir os trabalhos do Conselho Deliberativo e das Assembleias Gerais;
III - ter o voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate;
IV - manter constante comunicação com a Diretoria.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, faltas ou impedimentos.

Seção III - Da Diretoria

Art. 22. A Diretoria, órgão de administração do ANCHIETA, é composta pelos seguintes membros:
I - um Diretor Presidente;
II - um Diretor Administrativo-Financeiro.
§ 1º. Os membros da Diretoria não serão remunerados.
§ 2º. Os membros da Diretoria serão indicados pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida sua recondução.
§ 3º. Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, o Conselho Deliberativo designará novo diretor para o cumprimento do mandato restante.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante prévia convocação do Diretor Presidente, para

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

deliberação das matérias que lhe forem submetidas, sendo as decisões tomadas pela unanimidade dos votos.
Parágrafo único. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença de ambos os Diretores.

Art. 24. Compete à Diretoria:
I - elaborar o programa anual de atividades submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
II - elaborar o planejamento e a proposta de orçamento anual, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
III - elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo o relatório de atividades;
IV - elaborar a prestação de contas anual, submetendo-a previamente ao exame do Conselho Fiscal e dos auditores externos, quando for o caso, submetendo posteriormente à apreciação do Conselho Deliberativo e à aprovação da Assembleia Geral;
V - executar as atividades do ANCHIETA, cabendo-lhe a divisão de tarefas e responsabilidades administrativas;
VI - movimentar os recursos financeiros do ANCHIETA;
VII - elaborar o Regimento Interno, bem como outras políticas internas do ANCHIETA, submetendo-os à aprovação do Conselho Deliberativo;
VIII - estabelecer o quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais, zelando sempre pelas boas relações de trabalho;
IX - propor à Assembleia Geral alterações do Estatuto Social;
X - administrar os bens móveis e imóveis do ANCHIETA, sua utilização e conservação, realizando as despesas que se façam necessárias à sua manutenção;
XI - adquirir bens móveis, necessários ao desenvolvimento das atividades do ANCHIETA;
XII - celebrar convênios, acordos, termos ou contratos em geral, com instituições públicas e/ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais, necessários ao bom desempenho das atividades do ANCHIETA, com observância aos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em Regimento Interno;
XIII - contratar seguros, cartas de fiança, empréstimos, contratos de financiamento e quaisquer outras modalidades de contratos bancários, observando-se o disposto no art. 25, § 1º, deste Estatuto Social.
XIV - estipular o valor da contribuição dos membros contribuintes, inclusive a pactuação de multa e juros moratórios;
XV - instituir Comitês, Coordenadorias de Programas e/ou Projetos ou Comissões de Trabalho, designando os responsáveis;
XVI - zelar pelo cumprimento do Estatuto Social, Regimento Interno e deliberações dos órgãos administrativos do ANCHIETA.

Art. 25. Compete ao Diretor Presidente:
I - representar o ANCHIETA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - realizar as atividades de planejamento, abrangendo o estratégico, orçamentário, informações técnicas, elaboração e avaliação de projetos;
III - admitir e dispensar empregados, bem como prestadores de serviços;
IV - supervisionar a aplicação dos recursos financeiros do ANCHIETA;
V - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e objetivos institucionais, delegando as atribuições que julgar conveniente, com observância aos limites estabelecidos neste Estatuto Social e Regimento Interno;
VI - nomear coordenadores para áreas ou projetos específicos;
VII - coordenar as ações entre as demais coordenações existentes;
VIII - representar o ANCHIETA junto aos bancos e/ou instituições de crédito, assinando todos os documentos necessários, respeitado o previsto no art. 25, § 1º, deste Estatuto Social;
IX - fazer investimentos financeiros que visem à ampliação dos recursos;

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

X - coordenar as relações entre os Comitês, as Coordenadorias de Programas e/ou Projetos ou as Comissões de Trabalho, bem como entre estas últimas;
XI - garantir a produção e divulgação de informações da entidade aos diversos públicos interessados por mídia eletrônica.
§ 1º. Os documentos que estabeleçam obrigações para o ANCHIETA deverão ser firmados, em conjunto, pelo Diretor Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro ou procurador com poderes específicos, sendo observado o disposto no § 2º, deste artigo.
§ 2º. As procurações outorgadas em nome do ANCHIETA para o desenvolvimento das suas atividades regulares serão assinadas pelo Diretor Presidente, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade, exceto as procurações judiciais.

Art. 26. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:
I - planejar, coordenar e executar as atividades financeiras do ANCHIETA;
II - elaborar o demonstrativo da situação financeira do ANCHIETA, bem como apresentar os balancetes mensais e anualmente os demonstrativos contábeis ao Conselho Deliberativo, por meio eletrônico;
III - supervisionar os serviços contábeis executados para o ANCHIETA, coordenando a elaboração dos relatórios e demonstrações financeiras, mantendo o controle dos ativos e passivos e cumprindo as obrigações fiscais;
IV - representar o ANCHIETA junto aos bancos e/ou instituições de crédito, assinando todos os documentos necessários, respeitado o previsto no art. 25, § 1º, deste Estatuto Social;
V - supervisionar a arrecadação e a guarda de todos os bens, valores e documentos pertencentes ao ANCHIETA;
VI - supervisionar o recebimento das contribuições e doações;
VII - responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os documentos legais, mantendo em perfeita ordem todos os livros;
VIII - supervisionar as construções, as obras e/ou reformas promovidas pelo ANCHIETA;
IX - supervisionar toda a comunicação e correspondência com os associados e membros, instituições públicas e privadas, Poder Público, fornecedores, imprensa, entre outros;
X - supervisionar a atualização da base de dados do ANCHIETA.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira do ANCHIETA e será integrado por 3 (três) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.
§ 1º. Os integrantes do Conselho Fiscal não serão remunerados.
§ 2º. Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a primeira Assembleia Geral realizada após o surgimento da vacância elegerá novo membro para o cumprimento do mandato restante.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar os atos da Diretoria do ANCHIETA, sob os aspectos fiscais e financeiros, e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
III - opinar sobre o orçamento anual do ANCHIETA, sobre programas ou projetos relativos às atividades deste, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
IV - informar ao Conselho Deliberativo eventuais irregularidades no desempenho de suas atribuições;
V - manifestar-se, quando e se necessário, sobre a alienação de bens imóveis e de bens móveis e equipamentos de grande valor;

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

VI - participar, quando solicitado, das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria e com eles colaborar para a consecução de suas finalidades;
VII - requisitar à Diretoria do ANCHIETA todos os documentos necessários à avaliação das contas, bem como os balancetes e balanços quando não remetidos a este órgão nos prazos estabelecidos.

Art. 29. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em data anterior à realização da Assembleia Geral Ordinária anual e, extraordinariamente, sempre que for necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral, pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Deliberativo ou pela Diretoria.
§ 1º. A convocação será realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos seus membros, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados, a data, hora e o local.
§ 2º. A presença da maioria dos conselheiros na reunião supre a exigência de prévia convocação com, no mínimo, 7 (sete) dias.
§ 3º. Em casos comprovados de extrema urgência e relevância, as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, em conformidade com este Estatuto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da respectiva realização.

Art. 30. As reuniões do Conselho Fiscal instalar-se-ão com a totalidade dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

Seção V - Do Conselho Consultivo

Art. 31. O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento estratégico do ANCHIETA que poderá ser consultado sobre os assuntos relacionados à sua missão institucional, não tendo poder de administração, gestão ou representação deste.
Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Consultivo não serão remunerados.

Art. 32. O Conselho Consultivo será formado por pessoas de notória idoneidade, associados ou não, cujas atividades estejam relacionadas aos objetivos institucionais do ANCHIETA, sendo livre o número de sua composição, mediante indicação do Conselho Deliberativo e eleição pela Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.
§ 1º. Os associados fundadores e membros honorários são integrantes vitalícios do Conselho Consultivo.
§ 2º. O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que for necessário mediante convocação dos seus membros ou quando convocado pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pela Diretoria.
§ 3º. A convocação das reuniões será feita, sempre que possível, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos seus integrantes, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados, a data, a hora e o local da reunião.

CAPÍTULO V - DA PERDA DO MANDATO

Art. 33. A perda da qualidade de membro do órgão diretivo, fiscal e consultivo do ANCHIETA será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovada, além das hipóteses previstas no art. 12, deste Estatuto Social, quaisquer das seguintes:
I - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II - abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) intercaladas;
III - aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no ANCHIETA;
IV - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

§ 1º. Definida a justa causa, o membro será comunicado, por meio de correspondência postal ou eletrônica, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação.
§ 2º. Após o decurso do prazo previsto no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida a Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, sendo garantido o amplo direito de defesa e recurso.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 34. O patrimônio do ANCHIETA será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e valores, adquiridos com recursos próprios ou não.
Art. 35. Constituem fontes de recursos do ANCHIETA, para manutenção de seus objetivos institucionais e desenvolvimento de suas atividades:
I - as contribuições dos associados e/ou membros;
II - as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional, quando realizadas para fim específico ou não;
III - as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios;
IV - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
V - os valores recebidos por meio de acordos, convênios, contratos e termos de parceria ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais;
VI - os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
VII - as receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos, bem como do uso de seu patrimônio físico para fins coerentes com os objetivos do ANCHIETA;
VIII - os legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
IX - o usufruto instituído em seu favor;
X - os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
XI - rendimentos decorrentes de todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos institucionais, tais como a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, dentre outros;
XII - outros rendimentos e receitas não especificados expressamente.
§ 1º. Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na consecução dos objetivos do ANCHIETA.
§ 2º. O ANCHIETA aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 36. O Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de um Fundo de Desenvolvimento Institucional, ao qual poderão ser destinados os *superávits* eventuais e que se destinará, necessariamente, aos objetivos institucionais do ANCHIETA.

Art. 37. O ANCHIETA não distribui, de forma direta ou indireta, sob nenhuma forma ou pretexto, entre os seus associados, dirigentes, conselheiros ou doadores eventuais resultados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, aplicando suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual *superávit* apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Parágrafo único. Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes do ANCHIETA qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 38. O ANCHIETA poderá ser dissolvido ou extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, observando-se o disposto no art. 16, § 2º, deste Estatuto Social.

Art. 39. No caso de dissolução ou extinção do ANCHIETA, após sua liquidação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas, definidas pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40. O ANCHIETA manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a prestação de contas do ANCHIETA deverá observar:
I - a publicidade de seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, por qualquer meio eficaz;
II - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes.
§ 2º. As certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, e todos os documentos contábeis do ANCHIETA, estarão disponíveis para exame por qualquer cidadão, em sua sede social ou em seu *site*.
§ 3º. Na prestação de contas dos recursos e bens de origem pública, eventualmente recebidos, atender-se-á ainda o disposto no parágrafo único, do artigo 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42. O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com observância às disposições estatutárias pertinentes.

Art. 43. O associado ou membro que se retirar ou for excluído do ANCHIETA não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações que tiver feito.

Art. 44. É expressamente proibido utilizar o nome do ANCHIETA, sua sede ou instalações, para fins de propaganda ou difusão de ideias contrárias aos objetivos institucionais do mesmo, ou para interesse político-partidário.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Art. 45. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social do ANCHIETA, neles incluídos a prestação de fiança, o aval, o endosso ou quaisquer garantias não relacionadas a este, bem como alienar, hipotecar ou gravar de ônus real os bens imóveis de sua propriedade utilizados em suas finalidades institucionais.

Art. 46. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, "*ad referendum*" da Assembleia Geral.

Art. 47. Este Estatuto Social entrará em vigor após sua aprovação e produzirá efeitos perante terceiros a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 16 de outubro de 2013

ROBERTO LOEB
Diretor Presidente

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Gentil Domingues dos Santos - Oficial

Emol.	R$ 137,30
Estado	R$ 39,29
Ipesp	R$ 28,92
R. Civil	R$ 7,14
T. Justiça	R$ 7,14
Total	R$ 219,79
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

Protocolado e prenotado sob o n. **130.814** em **05/03/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **124.110**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **44115**
São Paulo, 12 de março de 2014

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cassio Romeiz - Substituto do Oficial

Advogada
Cláudia Cristina Menezes Miranda Nadas
OAB/SP nº 133.576

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 152.194 de 29/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **85 (oitenta e cinco) páginas**, foi apresentado em 08/01/2020, o qual foi protocolado sob nº 165.830, tendo sido registrado sob nº **152.194** e averbado no registro nº 44.115 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante
INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU

Natureza:
ATA

São Paulo, 29 de janeiro de 2020

Cristiano Pontes Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 475,49	R$ 135,56	R$ 92,75	R$ 24,98	R$ 32,97
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 23,16	R$ 9,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 794,88

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00180957322271462

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJAD000003870AF202

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ

CNPJ/MF nº 00.142.507/0001-80

ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

Realizada em 16 de dezembro de 2019

No dia 16 de dezembro de 2019, à R. Groenlândia nº 80, Jd. Europa, São Paulo/SP, às 17:30, reuniram-se os Srs. Roberto Loeb, Diretor Presidente do INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ, e Luiz Arnaldo Cajado Moncau, membro do Conselho Deliberativo, em atenção à convocação que lhes fora feita nos termos de seu Estatuto Social, que estabeleceu a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.**
2. **Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal no Instituto Anchieta Grajaú.**
3. **Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.**

O Diretor Presidente, Roberto Loeb, convidou a mim, Luiz Arnaldo Cajado Moncau, para secretariá-lo.

Previamente ao início da pauta do dia, foi informado por Roberto Loeb que em razão da espera pela indicação de interessados em ocupar os cargos da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal, **ficam os mandatos atuais prorrogados nos termos do Art. 14º, §2º do Estatuto**, que dispõe que os membros dos órgãos deliberativos e consultivos do ANCHIETA permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor.

A seguir, foi dado início à ordem do dia, passando-se a computar os votos recebidos dos membros do Conselho Deliberativo. Manifestaram o seu voto os seguintes membros do Conselho Deliberativo:

Eduardo Muskat, Guilherme Prochorof Castanheira, Kurt Federico Ruber, Luiz Alberto Altmann Fazio, Luiz Arnaldo Cajado Moncau, Michael Vaisbich Fridman, Roberto Loeb, Sergio Luiz Daeir, Silvo Hotimsky e Thiago Lopes Ferraz Donnini.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Deliberações:

1. **Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.**

 Procedeu-se à contagem dos votos recebidos, com o seguinte resultado:

 - **Aprovando as Demonstrações Financeiras de 2018: 10 (dez) votos**

 Desta forma, o Sr. Presidente declarou aprovadas as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

2. **Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal do Instituto Anchieta Grajaú.**

 Feita a contagem dos votos, foi aprovada a indicação dos nomes abaixo, para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2023, com o seguinte resultado:

 - **Aprovando a indicação dos nomes abaixo: 10 (dez) votos.**

 Nomes indicados para o Conselho Consultivo:
 Américo Martins Craveiro, Antonieta Felmanas, Bernardo Daniel Fridman Kessel, Cezário Marques Ribeiro Caram, Daphne Rattner, Eduardo Alves da Costa, Eduardo Muszkat, Guilherme Prochorof Castanheira, Kurt Federico Ruger, Leonardo Perego Júnior, Luiz Alberto Altmann Fazio, Luis Antonio Capote Moreno Junior, Maria Cristina Baumer Azevedo, Mariana Cavalcanti Maia Caram, Marilia Fanucchi, Marilia Chede Razuk, Michael Vaisbich Fridman, Nair Elazari Kremer, Pedro Martins Craveiro, Sergio Luiz Daeir e Thiago Lopes Ferraz Donnini.

 Nomes indicados para o Conselho Fiscal
 Alexandre Calazans Albuquerque, Alexandre Koin Krounse Dentes e Thiago das Neves Fernandes.

2

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

3. **Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.**

Procedida a apuração dos votos, chegou-se ao seguinte resultado

- **Aprovando a indicação dos nomes abaixo: 10 (dez) votos.**

Para o cargo de Diretor Presidente para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2023:

ROBERTO LOEB, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade RG sob nº 2.695.116-2, inscrito no CPF/MF sob nº 045.633.368-15, residente e domiciliado à Rua Gironda 164 – 4º andar – apto. 161, Vila Primavera, CEP 01435-040, São Paulo – SP.

Para o cargo de Diretora Administrativa Financeira para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2023:

SANDRA ESTHY ATTIE PETZENBAUM, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade RG sob nº 17.015.805-6, inscrita no CPF/MF sob nº 132.903.268-37, residente e domiciliada à Rua Dr. Candido Espinheira nº 439, Apto 81, CEP 05004-000, São Paulo – SP.

Não havendo outros assuntos, o Sr. Roberto Loeb encerrou a reunião, tendo sido redigida a presente ata.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019

ROBERTO LOEB
Representante Legal

LUIZ ARNALDO CAJADO MONCAU
Secretário

12º TABELIÃO de NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de(s) outorgante(s) econômico de ROBERTO LOEB e dou fé.
Selo: 1042AC79540
SÃO PAULO, 23 de Janeiro de 2020.
Em Testemunho da verdade. Vr. R$6,45 Hr. 14:42
RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - ESCREVENTE
FIRMA 1
S11042AC0079540

TABELIÃO DE NOTAS AL. SANTOS,1470 Renato Teixeira de Souza Escrevente Autorizado

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital de SP
TÍTULO NÃO REGISTRADO
Prenotado em 08 JAN 2020
Sob nº 165830

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2019, à Rua Groenlândia nº 80, Jardim Europa, São Paulo, SP, toma posse e é investido no cargo de membro da Diretoria do INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ, CNPJ/MF nº 00.142.507/0001-80, no cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA a abaixo assinada **SANDRA ESTHY ATTIE PETZENBAUM,** brasileira, casada ,analista de sistemas, portadora do documento de identidade RG nº 17.015.805-6, e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.903.268-37, residente e domiciliada na Rua, DR CANDIDO ESPINHEIRA, Nº 439, APTO 81, SÃO PAULO, SP, CEP 05004-000

A membro ora empossada declara ter expresso conhecimento e manifesta seu aceite sobre todas as obrigações que lhe são atribuídas pelas normas estatutárias e regimentais do INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ, e compromete-se a seguir as políticas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos institucionais da entidade.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019

SANDRA ESTHY ATTIÊ PETZENBAUM

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2019, à Rua Groenlândia nº 80, Jardins Europa, São Paulo, SP, toma posse e é investido no cargo de DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ, CNPJ/MF nº 00.142.507/0001-80, o abaixo assinado **ROBERTO LOEB,** brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade RG nº 2.695.116-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.633.368-15, residente e domiciliado na Rua Gironda 164 - 4º. Andar - apto. 161, Vila Primavera, CEP 01435-040, São Paulo - SP.

O membro ora empossado declara ter expresso conhecimento e manifesta seu aceite sobre todas as obrigações que lhe são atribuídas pelas normas estatutárias e regimentais do INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ, e compromete-se a seguir as políticas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos institucionais da entidade.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019

ROBERTO LOEB

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança os(s) sinal(is) como sendo de valor econômico de ROBERTO LOEB e dou fé.
Selo: 1042AC79539
SÃO PAULO, 23 de Janeiro de 2020.
Em Testemunho da verdade. Hrs.45 Hr. 14:09
RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - ESCREVENTE
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Renato Teixeira de Souza
Escrevente Autorizado
FIRMA 1
S11042AC079539

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ
CNPJ/MF Nº 00.142.507/0001-80

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Anchieta Grajaú vêm por meio deste manifestar que analisaram as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, auditadas pela RSM Brasil CCA Continuity Auditores Independentes – Sociedade Simples.

Após esta análise, os membros do Conselho Fiscal decidiram aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, submetendo-as ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral Ordinária com a seguinte recomendação:

1. A introdução de controle individualizado físico do ativo imobilizado, a fim de garantir que representem adequadamente os ativos da Instituição.

São Paulo, 6 de dezembro de 2019

Alexandre Calazans Albuquerque

Thiago das Neves Fernandes

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Balanço Patrimonial

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU

CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
Ativo Circulante	544.897,87	1.339.625,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	507.076,97	498.494,56
Caixa	1.223,65	1.767,25
*Caixas	1.223,65	1.767,25
Caixa IAG (Leda Maria)	5,76	1.203,62
Caixa SASF 2 (Taiana)	41,52	3,24
Caixa CCA (Marilene)	130,75	380,75
Caixa CJ (Talita)	996,51	2,13
Caixa SASF 3 (Lara)	421,73	7,73
Caixa IAG (Celso)	2,40	1,20
Caixa IAG (Rosato Loch)	2,06	2,06
Caixa IAG (Marco Aurilio)	2,92	152,92
Caixa IAG (Fábio Ferreira)	9,00	0,60
Caixa IAG (Sonia Nunenzweig	13,00	13,00
Bancos com Restrição	208.829,79	155.486,24
*Bancos Conta Corrente	208.829,79	35.993,29
Itaú c/c 07 282 - 6	80.919,23	820,68
Itaú 58 029-6 - Aplic Aut Ma	2.644,32	9.301,34
Itaú 65 375-4 - Aplic Aut Ma	89.342,90	12.317,77
Itaú 65 272-3 - Aplic Aut Ma	35.923,36	13.553,50
*Bancos Conta Aplicação	0,00	119.492,95
Itaú 65 272-3 - Max Renda Fi	0,00	795,99
Itaú c/a 07282-6 - Kinea Arb	0,00	118.766,96
Bancos com Restrição	297.023,53	341.241,07
*Bancos Conta Corrente	77.749,43	0,00
Banco do Brasil c/c 12590-1	77.749,43	0,00
*Bancos Conta Aplicação	2.000,00	133.832,78
Banco do Brasil c/a 23868-6	0,00	1.059,12
Banco do Brasil c/a 23866-X	0,00	24.885,23
Banco do Brasil c/a 23867-8	0,00	5.145,86
Banco do Brasil c/a 23869-4	0,00	6.599,03
Banco do Brasil c/a 12.590-3	2.000,00	96.143,54
*Bancos Conta Poupança	217.274,10	207.408,29
Banco do Brasil c/p 23866-X	0,00	0,40
Banco do Brasil c/p 23869-4	0,00	7.958,05
Banco do Brasil c/p 12.590-3	217.274,10	199.449,84
Créditos	37.820,90	841.131,27
Contas a Receber	0,00	780.000,00
*Outros Valores a Receber	0,00	780.000,00
Valores a Receber	0,00	780.000,00
Adiantamentos e Empréstimos	27.000,00	47.675,84
*Adiantamentos e Empréstimos	27.000,00	47.675,84

PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
Passivo Circulante	541.510,04	709.658,84
Passivo Circulante	541.510,04	709.658,84
Passivo Circulante	541.510,04	342.250,55
*Obrigações Trabalhistas e Soc	246.764,88	230.086,64
Salários a Pagar	116.627,93	122.565,14
INSS a Recolher	65.843,44	20.228,80
Contribuição Sindical a Reco	15.054,44	27.382,25
FGTS a Recolher	21.488,73	25.800,00
PIS a Recolher	3.544,08	7.141,61
IRRF Assalariados	14.522,04	23.283,84
Autônomos a Pagar	7.684,22	3.685,00
*Obrigações de Curto Prazo	225.858,23	34.709,59
Contas a Pagar	225.858,23	31.128,46
Aluguel a Pagar	0,00	3.581,13
*Obrigações Fiscais	24.432,17	10.260,86
IRRF sobre Notas Fiscais a R	2.118,70	254,72
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	7.904,46	2.738,34
ISS a Recolher	4.166,84	445,00
INSS sobre Notas Fiscais a R	6.521,38	4.435,23
IRRF sobre Aluguel	3.720,79	2.407,57
*Apropriações Trabalhistas	46.454,76	67.193,46
Apropriação de Férias	2.930,54	36.794,85
Encargos sobre Apropriação d	43.391,61	30.398,61
Apropriação de 13º Salário	132,61	0,00
Subvenções e Assistências Govern	0,00	367.408,29
*Convênios Municipais a Desenv	0,00	367.408,29
Convênios Municipais SASF 2	0,00	65.000,00
Convênios Municipais CJ	0,00	15.000,00
Convênios Municipais SASF 3	0,00	65.000,00
Convênios Municipais CEI	0,00	15.000,00
Fundo Provisionado CCA	0,00	0,40
Fundo Provisionado SASF 3	0,00	7.958,05
Fundo Provisionado CEI	0,00	199.449,84
Passivo não Circulante	1.627.441,96	1.627.441,96
Passivo não Circulante	1.627.441,96	1.627.441,96
Obrigações com Terceiros	1.627.441,96	1.627.441,96
*Adiantamentos Recebidos	1.627.441,96	1.627.441,96
Adiant. Recebido Desapropria	1.627.441,96	1.627.441,96
Patrimônio Líquido	86.978.798,58	82.802.377,45
Patrimônio Líquido	86.978.798,58	82.802.377,45
Patrimônio Social	86.978.798,58	82.802.377,45

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Balanço Patrimonial

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Adiantamentos a Funcionários	0,00	2.007,48	*Patrimônio Social	(617 830,91)	(4 794 252,04)
Adiantamento de Férias	0,00	39 668,36	Patrimônio Social	(617 830,91)	(4 794 252,04)
Outros Adiantamentos	27 000,00	6 000,00	*Ajuste de Avaliação Patrimoni	87 596 629,49	87 596 629,49
			Ajuste de Avaliação Patrimon	87 596 629,49	87 596 629,49
Tributos a Recuperar ou Compensa	302,64	2 109,44			
*Tributos a Recuperar	302,64	2 109,44			
IRRF a Recuperar	302,64	517,97			
PIS a Recuperar	0,00	1 591,47			
Despesas Antecipadas	5 518,26	6 345,99			
*Seguros a Apropriar	5 518,26	6 345,99			
Seguros a Apropriar	5 518,26	6 345,99			
Depósitos e Bloqueios Judiciais	5 000,00	5 000,00			
*Depósitos Judiciais	5 000,00	5 000,00			
Depósito em Juízo	5 000,00	5 000,00			
Ativo Não circulante	88 602 852,71	83 799 852,42			
Realizável a Longo Prazo	0,00	520 000,00			
Valores a Receber	0,00	520 000,00			
*Valores a Receber	0,00	520 000,00			
Valores a Receber - Longo Pr	0,00	520 000,00			
Imobilizado	88 602 852,71	83 279 852,42			
Bens sem Restrição	88 412 632,46	82 602 898,76			
*Bens sem Restrição	88 412 632,46	82 602 898,76			
Móveis / Utensílios	104 064,10	104 064,10			
Informática / Comunicação	73 739,30	73 739,30			
Máquinas e Equipamentos	5 970,30	5 970,30			
Terrenos	87 966 000,00	82 156 266,30			
Instalações	61 392,12	61 392,12			
Benfeitorias	201 466,64	201 466,64			
Depreciação sem Restrição	(411 876,44)	(419 999,99)			
*Depreciação sem Restrição	(411 876,44)	(419 999,99)			
Móveis / Utensílios	(78 583,07)	(85 425,35)			
Informática / Comunicação	(70 141,89)	(70 649,61)			
Máquinas / Equipamentos	(1 044,75)	(1 641,75)			
Instalações	(60 640,09)	(60 816,64)			
Benfeitorias	(201 466,64)	(201 466,64)			
Bens com Restrição	607 301,14	1 104 697,87			
*Bens com Restrição	25 806,01	25 806,01			
Imobilizado CEI	25 148,01	25 148,01			
Imob/Estudo CCA	658,00	658,00			
*Construções em Andamento com	581 495,13	1 078 891,86			

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Balanço Patrimonial

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Construção em Andamento - CO	325 782,49	614 977,34	*		
Construção em Andamento - PO	255 712,64	464 814,52	*		
			*		
Depreciação com Restrição	(5 204,45)	(7 744,22)	*		
			*		
*Depreciação com Restrição	(5 204,45)	(7 744,22)	*		
Depreciação CII	(4 546,45)	(7 086,22)	*		
Depreciação CCA	(658,00)	(658,00)	*		
TOTAL DO ATIVO	89 147 750,58	85 139 478,25	TOTAL DO PASSIVO	89 147 750,58	85 139 478,25

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE
ROBERTO LOEB
CPF: 045.633.368-15

TECNICO EM CONTABILIDADE
CATHERINE JEAN MARCOUIZOS
TC CRC: 1SP229095/O-1

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Receitas Sede		
Doações		
Donativos de Pessoas Físicas		246.733,64 C
Donativos de Pessoas Jurídicas		561.053,51 C
	Doações Total:	807.787,15 C
Receitas Próprias		
Aluguel Antena Nextel		77.736,12 C
Campanha Noite do Bem		10.231,04 C
	Receitas Próprias Total:	87.967,16 C
Receitas Financeiras		
Rendimentos de Aplicação		11.364,81 C
Outras Receitas Financeiras		49,54 C
	Receitas Financeiras Total:	11.414,35 C
Parcerias		
Parceria - Cyrela		481.300,00 C
Parceria - Libercon		357.954,20 C
Parceria Societe Generale		38.500,00 C
	Parcerias Total:	877.754,20 C
Outras Receitas		
Nota Fiscal Paulista		6.075,57 C
	Outras Receitas Total:	6.075,57 C
Serviços Voluntários		
Serviços Voluntários		784.800,00 C
	Serviços Voluntários Total:	784.800,00 C
	Receitas Sede Total:	2.575.798,43 C
Despesas Sede		
Despesas com Pessoal		
Salários		168.679,13 D
FGTS		15.563,09 D
PIS		1.953,99 D
Vale Transporte		20.023,91 D
Assistência Médica/Odontológica		9.127,56 D
Cesta Básica / VA / VR		78.013,84 D
INSS		38.446,75 D
Férias		21.473,45 D
13º Salário		14.221,89 D
	Despesas com Pessoal Total:	367.503,61 D
Despesas Gerais e Administrativas		
Alimentação		18.542,71 D
Condução e Transporte		20.512,24 D
Conservação e Reparos		224.639,40 D
Correios		53,55 D
Auxílios e Doações		3.420,00 D
Depreciação / Amortização		8.123,55 D
Água, Luz, Gás, Telefone e Internet		27.843,35 D
Limpeza e Higiene		725,91 D
Copa e Cozinha		14,00 D
Material de Escritório		19.906,32 D
Seguros		14.891,36 D

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Serviços Contábeis	440,00 D
Serviços de Terceiros	504.055,10 D
Despesas com Cartórios	1.028,23 D
Serviços Jurídicos	66.486,58 D
Auditoria	2.120,00 D
Material Pedagógico	17.701,36 D
Oficineiros	24.854,97 D
Cursos de Formação/Reciclagem	92.546,80 D
Aluguel	45.600,85 D
Segurança e Monitoramento	7.500,00 D
Despesas Gerais e Administrativas Total:	1.099.006,28 D
Despesas Tributárias	
TFA / TFE	309,41 D
Outros Impostos e Taxas	6.135,51 D
Despesas Tributárias Total:	6.444,92 D
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	10.267,99 D
Acréscimos por Pgto em Atraso	27.370,32 D
Impostos sobre Aplicação	544,09 D
Despesas Financeiras Total:	38.182,40 D
Outras Despesas	
Perdas na Alienação de Bens	4.209.733,70 D
Outras Despesas Total:	4.209.733,70 D
Serviços Voluntários	
Serviços Voluntários	784.800,00 D
Serviços Voluntários Total:	784.800,00 D
Despesas Sede Total:	6.505.670,91 D
Receitas SASF 2	
Convênios	
Convênios Municipais	736.975,01 C
Convênios Total:	736.975,01 C
Receitas Próprias	
Eventos	1.856,00 C
Receitas Próprias Total:	1.856,00 C
Receitas Financeiras	
Rendimentos de Aplicação	328,67 C
Receitas Financeiras Total:	328,67 C
Receitas SASF 2 Total:	739.159,68 C
Despesas SASF 2	
Despesas com Pessoal	
Salários	384.245,12 D
FGTS	40.948,87 D
PIS	4.615,68 D
Vale Transporte	10.120,34 D
Assistência Médica/Odontológica	30,00 D
Cesta Básica / VA / VR	17.564,66 D
Férias	41.275,36 D
13º Salário	35.509,36 D
INSS	95.649,97 D

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Despesas com Pessoal Total:	629.959,36 D
Despesas Gerais e Administrativas	
Alimentação	6.170,10 D
Condução e Transporte	23.025,00 D
Conservação e Reparos	9.643,94 D
Depreciação / Amortização	2.539,77 D
Água, Luz, Gás, Telefone e Internet	14.212,54 D
Limpeza e Higiene	290,77 D
Serviços Contábeis	10.752,50 D
Serviços de Terceiros	14.508,60 D
Material Pedagógico	8.479,87 D
Oficineiros	16.521,00 D
Despesas Gerais e Administrativas Total:	106.144,09 D
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	1.569,85 D
Acréscimos por Pgto em Atraso	1.933,27 D
Impostos sobre Aplicação	175,74 D
Despesas Financeiras Total:	3.678,86 D
Despesas SASF 2 Total:	739.782,31 D
Receitas CCA	
Convênios	
Convênios Municipais	860.086,29 C
Convênios Total:	860.086,29 C
Receitas Financeiras	
Rendimentos de Aplicação	478,08 C
Receitas Financeiras Total:	478,08 C
Receitas CCA Total:	860.564,37 C
Despesas CCA	
Despesas com Pessoal	
Salários	284.334,81 D
FGTS	38.956,10 D
PIS	3.291,95 D
Vale Transporte	4.140,68 D
Assistência Médica/Odontológica	190,00 D
Cesta Básica / VA / VR	11.308,01 D
Férias	40.059,54 D
13º Salário	24.721,17 D
INSS	69.677,02 D
Despesas com Pessoal Total:	476.677,28 D
Despesas Gerais e Administrativas	
Alimentação	207.710,80 D
Condução e Transporte	8.412,05 D
Conservação e Reparos	41.059,54 D
Água, Luz, Gás, Telefone e Internet	49.471,23 D
Limpeza e Higiene	18.980,11 D
Material de Escritório	750,00 D
Serviços Contábeis	9.035,30 D
Serviços de Terceiros	28.075,00 D
Material Pedagógico	33.416,34 D

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Oficineiros	7.910,00 D
Despesas Gerais e Administrativas Total:	404.820,37 D
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	1.677,00 D
Acréscimos por Pgto em Atraso	578,27 D
Impostos sobre Aplicação	254,11 D
Despesas Financeiras Total:	2.509,38 D
Despesas CCA Total:	884.007,03 D
Receitas CJ	
Convênios	
Convênios Municipais	508.418,56 C
Convênios Total:	508.418,56 C
Receitas Financeiras	
Rendimentos de Aplicação	269,08 C
Receitas Financeiras Total:	269,08 C
Receitas CJ Total:	508.687,64 C
Despesas CJ	
Despesas com Pessoal	
Salários	178.764,64 D
FGTS	17.403,07 D
PIS	2.175,45 D
Vale Transporte	219,90 D
Cesta Básica / VA / VR	7.194,75 D
Férias	11.054,81 D
13º Salário	16.324,21 D
INSS	44.085,58 D
Despesas com Pessoal Total:	277.222,41 D
Despesas Gerais e Administrativas	
Alimentação	123.042,05 D
Condução e Transporte	9.640,78 D
Conservação e Reparos	20.377,32 D
Água, Luz, Gás, Telefone e Internet	18.257,91 D
Limpeza e Higiene	9.110,96 D
Material de Escritório	740,00 D
Serviços Contábeis	9.873,90 D
Serviços de Terceiros	8.500,00 D
Despesas com Cartórios	51,21 D
Material Pedagógico	25.419,37 D
Oficineiros	5.600,00 D
Despesas Gerais e Administrativas Total:	230.613,50 D
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	1.550,90 D
Acréscimos por Pgto em Atraso	367,06 D
Impostos sobre Aplicação	136,42 D
Despesas Financeiras Total:	2.054,38 D
Despesas CJ Total:	509.890,29 D
Receitas SASF 3	
Convênios	
Convênios Municipais	705.944,22 C

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Convênios Total:	705.944,22 C
Receitas Financeiras	
Rendimentos de Aplicação	351,36 C
Receitas Financeiras Total:	351,36 C
Receitas SASF 3 Total:	706.295,58 C
Despesas SASF 3	
Despesas com Pessoal	
Salários	384.824,08 D
FGTS	39.158,46 D
PIS	4.578,32 D
Vale Transporte	9.664,70 D
Assistência Médica/Odontológica	120,00 D
Cesta Básica / VA / VR	15.417,34 D
Férias	38.807,21 D
13º Salário	34.950,19 D
INSS	92.556,86 D
Despesas com Pessoal Total:	620.077,16 D
Despesas Gerais e Administrativas	
Alimentação	5.150,15 D
Condução e Transporte	26.955,00 D
Conservação e Reparos	9.063,91 D
Água, Luz, Gás, Telefone e Internet	3.944,73 D
Material de Escritório	1.040,00 D
Serviços Contábeis	9.025,30 D
Serviços de Terceiros	16.457,50 D
Material Pedagógico	5.397,96 D
Oficineiros	9.415,00 D
Despesas Gerais e Administrativas Total:	86.449,55 D
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	1.449,40 D
Acréscimos por Pgto em Atraso	697,13 D
Impostos sobre Aplicação	179,70 D
Despesas Financeiras Total:	2.326,23 D
Despesas SASF 3 Total:	708.852,94 D
Receitas CEI	
Convênios	
Convênios Municipais	990.220,60 C
Verba Adicional	81.552,20 C
Convênios Total:	1.071.772,80 C
Receitas Financeiras	
Rendimentos de Aplicação	950,41 C
Receitas Financeiras Total:	950,41 C
Receitas CEI Total:	1.072.723,21 C
Despesas CEI	
Despesas com Pessoal	
Salários	594.913,83 D
FGTS	97.809,74 D
PIS	7.083,57 D
Vale Transporte	3.813,52 D

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU — CNPJ: 00.142.507/0001-80

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Assistência Médica/Odontológica	320,00 D
Cesta Básica / VA / VR	21.584,26 D
Férias	75.986,62 D
13º Salário	57.406,77 D
INSS	145.839,11 D
Despesas com Pessoal Total:	1.004.757,42 D
Despesas Gerais e Administrativas	
Alimentação	21.612,73 D
Condução e Transporte	1.350,00 D
Conservação e Reparos	12.347,02 D
Água, Luz, Gás, Telefone e Internet	5.790,05 D
Limpeza e Higiene	1.559,61 D
Copa e Cozinha	1.812,00 D
Material de Escritório	325,00 D
Serviços Contábeis	10.732,50 D
Serviços de Terceiros	1.800,00 D
Material Pedagógico	9.471,36 D
Despesas Gerais e Administrativas Total:	66.600,27 D
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	517,95 D
Acréscimos por Pgto em Atraso	1.804,37 D
Impostos sobre Aplicação	292,45 D
Despesas Financeiras Total:	2.614,77 D
Despesas CEI Total:	1.074.172,46 D
Déficit	**3.959.147,03** D

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE
ROBERTO LOEB
CPF: 045.633.368-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CATHERINE JEAN MARCOUIZOS
TC CRC: 1SP229095/O-1

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

Thiago Donnini <thiago@ptd.adv.br> 16 de dezembro de 2019 17:12
Para: roberto@loebcapote.com, luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br

Senhor Presidente,

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venhomanifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:
- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:
- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,

Thiago Lopes Ferraz Donnini

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

RG 23.762.259-2

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso não seja o destinatário desta mensagem ou caso ela lhe tenha sido enviada por engano, pedimos a gentileza de eliminar esta mensagem e todos os seus anexos imediatamente. Utilizar, divulgar a quaisquer terceiros ou copiar esta mensagem para qualquer fim é expressamente proibido e punido por lei.

This message may contain privileged or confidential information. If you are not the intended recipient of this message or if you have received it in error, please kindly delete this message and all its attachments immediately. Unauthorized use, disclosure to any third parties or copying of this message is expressly prohibited and may be subject to the penalties of law.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

silvio hotimsky <silviohotimsky@hotmail.com> 11 de dezembro de 2019 18:23
Para: Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>, Roberto Loeb <roberto@loebcapote.com>

-

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:

- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:

- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,

Silvio Hotimsky

RG 7342686-6

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

Roberto Loeb <roberto@loebcapote.com> 16 de dezembro de 2019 16:55
Para: "roberto@loecbapote.com" <roberto@loecbapote.com>, Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.
3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:
- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:
- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:
- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,
Roberto Loeb RG: 2.695.116-2

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de Voto - Conselho Deliberativo - Dezembro/2019

1 mensagem

Michael V. Fridman <mvfridman@gmail.com> 16 de dezembro de 2019 17:13
Para: Roberto Loeb <roberto@loebcapote.com>, Luiz Arnaldo Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Prezados,

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as demonstrações financeiras de 2018.

2. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos nomes abaixo.

PARA O CONSELHO FISCAL:
- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:
- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

3. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,

Michael Vaisbich Fridman
RG 24.371.695-3

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

ruger <ruger@uol.com.br>
Para: roberto@loebcapote.com
Cc: luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br

12 de dezembro de 2019 17:38

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:
- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:
- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,
KURT FEDERICO RUGER
RG W406311-2 (RNE)

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestacao de Voto RCD
1 mensagem

Eduardo Muszkat iMac <eduardo@kzas.ai> 16 de dezembro de 2019 14:23
Para: roberto@loebcapote.com
Cc: Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>, Eduardo Muszkat iMac <eduardo@kzas.ai>

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:

- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:

- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,

Eduardo Muszkat RG 6.602.805

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

Guilherme Castanheira - Concresteel <castanheira@concresteel.com.br> 16 de dezembro de 2019 18:12
Para: Roberto Loeb <ro.loeb@loebcapote.com>
Cc: "Luiz A. Moncau" <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:

- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:

- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,

Guilherme Prochoroff Castanheira

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

RG 25.397.581-5

concresteel
REVESTIMENTOS DE CONCRETO

R. Pereira Stéfano, 114 cj.113 | Saúde | São Paulo | SP
04144-070 | www.concresteel.com.br

Guilherme Castanheira

castanheira@concresteel.com.br
+55 11 5085-7750
+55 11 99381-8133

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br> 16 de dezembro de 2019 15:57
Para: Roberto Loeb <roberto@loebcapote.com>
Cc: Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:
- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:
- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:

- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,

Luiz Arnaldo Cajado Moncau

RG 2.670.148-0

–
Luiz Arnaldo Moncau
Instituto Anchieta Grajaú
Tel: 5976.5020 Cel.: 9.9997.8742

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto Conselho IAG

1 mensagem

Luiz Fazio <Luiz.Fazio@klarconstrutora.com.br> 16 de dezembro de 2019 16:14
Para: "roberto@loebcapote.com" <roberto@loebcapote.com>
Cc: Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Prezados Roberto Loeb e Luiz Moncao

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.
3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:
- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:
- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa
- Eduardo Muskat
- Guilherme Prochorof Castanheira
- Kurt Federico Ruger
- Leonardo Perego Júnior
- Luiz Alberto Altmann Fazio
- Luis Antonio Capote Moreno Junior
- Maria Cristina Baumer Azevedo
- Mariana Cavalcanti Maia Caram
- Marilia Fanucchi Ferraz
- Marilia Chede Razuk
- Michael Vaisbich Fridman
- Nair Elazari Kremer
- Pedro Martins Craveiro
- Sergio Luiz Daeir
- Thiago Lopes Ferraz Donnini

4. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.
MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a eleição dos seguintes nomes:
- Para Diretor Presidente: Roberto Loeb
- Para Diretora Administrativo Financeira: Sandra Esthy Attie Petzenbaum

Atenciosamente,
Luiz Alberto Altmann Fazio RG 17.896.419-0

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.



Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Manifestação de voto - RCD

1 mensagem

Sergio Luiz Daeir Daeir <sdaeir@yahoo.com.br> 12 de dezembro de 2019 16:23
Responder a: Sergio Luiz Daeir Daeir <sdaeir@yahoo.com.br>
Para: Roberto Loeb <roberto@loebcapote.com>, Luiz Arnaldo Cajado Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>

Em atenção à convocação feita pelo Sr. Roberto Loeb para a Reunião Virtual do Conselho Deliberativo do Instituto Anchieta Grajaú, sendo realizada de 10 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019 às 17 horas, venho manifestar meu voto sobre os assuntos em pauta para aprovação, a saber:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo as Demonstrações Financeiras.

3. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos nomes para comporem o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo do Instituto Anchieta Grajaú, com mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Aprovo a indicação dos seguintes nomes:

PARA O CONSELHO FISCAL:

- Alexandre Calazans Albuquerque
- Alexandre Koin Krounse Dentes
- Thiago das Neves Fernandes

PARA O CONSELHO CONSULTIVO:

- Américo Martins Craveiro
- Antonieta Felmanas
- Bernardo Daniel Fridman Kessel
- Cezário Marques Ribeiro Caram
- Daphne Rattner
- Eduardo Alves da Costa

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ

CNPJ/MF nº 00.142.507/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

Convocamos os Srs. Conselheiros do **INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ** para participarem da **Reunião Virtual do Conselho Deliberativo**, a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2019, às 17 horas**, por meio eletrônico, com fundamento no disposto no Art. 14, §3º c/c Art. 20, §1º do seu Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
2. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal no Instituto Anchieta Grajaú.
3. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

A manifestação de voto dos Srs. Conselheiros deverá ser enviada no corpo de seu próprio e-mail para o endereço do Sr. Roberto Loeb <ro.loeb@gmail.com >, com cópia para o Sr. Luiz Arnaldo Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>, com a devida identificação do Conselheiro, até o prazo final de encerramento da reunião, ou seja, 16 de dezembro às 17 horas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

ROBERTO LOEB

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Anexos:
Balanço Patrimonial – 2018
Demonstrativo de Resultados – 2018
Parecer da Auditoria
Parecer do Conselho Fiscal

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ

CNPJ/MF 00.142.507/0001-80

ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

realizada de 09 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019

No dia 16 do mês de dezembro de 2019, à Rua Groenlândia nº 80, Jardim Europa, São Paulo - SP, às 17h30hs, reuniram-se os Srs. Roberto Loeb, Diretor Presidente do **INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ**, e Luiz Arnaldo Cajado Moncau, membro do Conselho Deliberativo da entidade, para computar os votos por mensagem eletrônica recebidos dos membros do Conselho Deliberativo, no período de 09 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, em atenção à convocação que lhes fora feita nos termos de seu Estatuto Social, que estabeleceu a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;**

2. **Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal do Instituto Anchieta Grajaú.**

3. **Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.**

O Diretor Presidente, Roberto Loeb convidou a mim, Luiz Arnaldo Cajado Moncau, para secretariá-lo. A seguir passou-se a computar os votos recebidos dos membros do Conselho Deliberativo. Manifestaram seu voto os seguintes membros do Conselho Deliberativo:

Eduardo Muszkat, Guilherme Prochorof Castanheira, Kurt Federico Ruger, Luiz Alberto Altmann Fazio, Luiz Arnaldo Cajado Moncau, Michael Vaisbich Fridman, Roberto Loeb, Sergio Luiz Daeir, Silvio Hotimsky e Thiago Lopes Ferraz Donnini.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ

CNPJ/MF 00.142.507/0001-80

ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

realizada de 09 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019

No dia 16 do mês de dezembro de 2019, à Rua Groenlândia nº 80, Jardim Europa, São Paulo - SP, às 17h30hs, reuniram-se os Srs. Roberto Loeb, Diretor Presidente do **INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ**, e Luiz Arnaldo Cajado Moncau, membro do Conselho Deliberativo da entidade, para computar os votos por mensagem eletrônica recebidos dos membros do Conselho Deliberativo, no período de 09 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, em atenção à convocação que lhes fora feita nos termos de seu Estatuto Social, que estabeleceu a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;**

2. **Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal do Instituto Anchieta Grajaú.**

3. **Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.**

O Diretor Presidente, Roberto Loeb convidou a mim, Luiz Arnaldo Cajado Moncau, para secretariá-lo. A seguir passou-se a computar os votos recebidos dos membros do Conselho Deliberativo. Manifestaram seu voto os seguintes membros do Conselho Deliberativo:

Eduardo Muszkat, Guilherme Prochorof Castanheira, Kurt Federico Ruger, Luiz Alberto Altmann Fazio, Luiz Arnaldo Cajado Moncau, Michael Vaisbich Fridman, Roberto Loeb, Sergio Luiz Daeir, Silvio Hotimsky e Thiago Lopes Ferraz Donnini.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ

CNPJ/MF nº 00.142.507/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

Convocamos os Srs. Conselheiros do **INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ** para participarem de **Reunião Virtual do Conselho Deliberativo**, a ser realizada no período entre os dias **9 de dezembro de 2019**, até o dia **16 de dezembro de 2019, às 17hs,** por meio eletrônico, com fundamento no disposto Art. 14, § 3º c/c Art. 20, § 1º do seu Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
2. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal do Instituto Anchieta Grajaú.
3. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

Observamos que conforme o Art. 14º, § 2 dos Estatutos, "os membros dos órgãos diretivos e consultivos do Anchieta permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse efetiva de seus sucessores."

A manifestação de voto dos Srs. Conselheiros deverá ser enviada no corpo de seu próprio e-mail para o endereço Roberto Loeb <ro.loeb@gmail.com>, com cópia para o Sr. Luiz Arnaldo Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>, com a devida identificação do Conselheiro, até o prazo final de encerramento da reunião, ou seja, 16 de dezembro às 17hs.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

ROBERTO LOEB

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Anexos: Balanço Patrimonial - 2018
Demonstrativo de Resultados - 2018
Parecer da Auditoria
Parecer do Conselho Fiscal.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ

CNPJ/MF nº 00.142.507/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

Convocamos os Srs. Conselheiros do **INSTITUTO ANCHIETA GRAJAÚ** para participarem de **Reunião Virtual do Conselho Deliberativo**, a ser realizada no período entre os dias **9 de dezembro de 2019**, até o dia **16 de dezembro de 2019, às 17hs,** por meio eletrônico, com fundamento no disposto Art. 14, § 3º c/c Art. 20, § 1º do seu Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para submissão à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
2. Aprovar a indicação para a Assembleia Geral Ordinária dos nomes para comporem o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal do Instituto Anchieta Grajaú.
3. Eleger os novos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo Financeiro para um mandato de 4 anos a iniciar-se em 16 de dezembro de 2019.

Observamos que conforme o Art. 14º, § 2 dos Estatutos, "os membros dos órgãos diretivos e consultivos do Anchieta permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse efetiva de seus sucessores."

A manifestação de voto dos Srs. Conselheiros deverá ser enviada no corpo de seu próprio e-mail para o endereço Roberto Loeb <ro.loeb@gmail.com>, com cópia para o Sr. Luiz Arnaldo Moncau <luiz.a.moncau@institutoanchietagrajau.org.br>, com a devida identificação do Conselheiro, até o prazo final de encerramento da reunião, ou seja, 16 de dezembro às 17hs.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

ROBERTO LOEB

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Anexos: Balanço Patrimonial - 2018
Demonstrativo de Resultados - 2018
Parecer da Auditoria
Parecer do Conselho Fiscal.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

A ÚLTIMA VIRA DO TITULAR

B563-032250

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.695.116-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/2010

NOME ROBERTO LOEB

FILIAÇÃO ALEXANDRE LOEB

E ANNITA LOEB

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 17/MAI/1941

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
JARDIM PAULISTA
CC:LV.B087/FLS.0026/N.006232

CPF 045633368/15

ASSINATURA DO DIRETOR 72 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

045.633.368-15

Nome

ROBERTO LOEB

Nascimento

17/05/1941

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

O ***Instituto Anchieta Grajaú***, por seu representante abaixo assinado vem, por meio deste, informar que aceita receber a *Medalha Responsabilidade Socioambiental* – 2022 e respectivo *Diploma, honraria* concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, instituída por meio da Resolução n. 2 de 2011, e que será entregue em solenidade a realizar-se no dia 13 de junho de 2022.

Cordialmente,

Roberto Loeb - Presidente

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Responder Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Re: Justificativa da Indicação do Prof. João Vicente de Assunção para o Prêmio Responsabilidade Socioambiental 2022.

Este é o telefone do Prof. Assunção: (11)97514-6002 .

Abraço.

Adelaide

On Fri, Feb 4, 2022 at 4:01 PM Adelaide Cassia Nardocci <nardocci@usp.br> wrote:

Prezada Renata,

O Professor João Vicente de Assunção teve sua trajetória profissional dedicada ao controle da poluição do ar na cidade de São Paulo, no estado e no Brasil e contribuiu de forma significativa para as melhorias observadas na nossa cidade nas últimas décadas em termos de controle das fontes de poluição, melhoria da qualidade do ar e redução dos seus impactos na saúde da população.

O Professor Assunção, como é mais conhecido no meio acadêmico e profissional, graduou-se em Engenharia Industrial Modalidade Química pela Faculdade de Engenharia Industrial FEI da PUCSP(1970) e em Engenharia Sanitária pela Universidade de São Paulo (1977). Realizou seu mestrado na Master of Science em Hygiene/Air Pollution - University of Pittsburgh, EUA (1974), e o doutorado em Saúde Pública/Saúde Ambiental pela Universidade de São Paulo (1993).

Sua atuação na área ambiental teve início em 1970, ainda como estagiário do último ano de Engenharia Química na Comissão Intermunicipal de Controle da Poluição das Águas e do Ar - CICPAA que atuava na região do ABCM, entidade que foi o núcleo formador da Companhia de tecnologia em Saneamento Ambiental do estado de São Paulo, a CETESB. Ao lado de outros jovens profissionais, iniciou sua trajetória na área de controle da poluição do ar engenharia de saúde ambiental, carreira que se dedicou incansavelmente até os dias atuais.

Além da sua atuação na Universidade merece destaque sua atuação na CETESB, onde foi integrado à equipe técnica em 1975, como Gerente de Controle de Fontes de Poluição do Ar. Na CETESB, teve atuação destacada na área de controle da poluição do ar, inventário de fontes, proposição da 1ª legislação paulista de controle da poluição ambiental; implantação do sistema de licenciamento de fontes poluidoras. Implantou e atuou ativamente no laboratório de testes de veículos, trabalho esse que deu base para a legislação nacional de controle da poluição veicular de veículos automotores (PROCONVE). Coordenou o projeto de Intercâmbio científico do governo do estado e do Banco Mundial voltado à implantação, operação e manutenção dos equipamentos de controle de poluição do ar, incluindo a capacitação dos recursos humanos. Antes de sua aposentadoria na CETESB em 1990, foi gerente do Departamento de Pesquisa Tecnológica, desenvolveu importantes estudos sobre a qualidade do ar na cidade de São Paulo, capacitou profissionais e implantou a da rede de monitoramento da qualidade do ar, entre outros.

Ingressou na Faculdade de Saúde Pública em 1987 como Professor Assistente (1987-1993), depois como Professor Doutor (1993-2006), Professor Associado (2006-2008) e Professor Titular (2008-2014) da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professor Colaborador Sênior da USP.

Na Faculdade de Saúde Pública foi pioneiro na proposição de disciplinas voltadas ao controle da poluição do ar, tecnologias de controle da ,ntre outros. Realizou estudos e pesquisas fundamentais sobre a presença de

substâncias tóxicas (poluentes orgânicos persistentes - POPs, em especial dioxinas e furanos, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos - HPAs, e metais) no ar atmosférico na cidade de São Paulo e que deram base para a construção das políticas públicas de controle da poluição do ar; controle da emissão veicular, entre outros. Merece destaque ainda sua atuação como professor, formando dezenas de profissionais em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado, os quais ocuparam espaços nas demais universidades públicas, serviços públicos, organizações sociais e também em indústrias e na iniciativa privada.

Deve ser destacado ainda que o Professor Assunção tem destacado reconhecimento científico internacional, tendo atuado em projetos relevantes junto ao Banco Mundial, Organização Panamericana da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (PNUMA), entre outros, com destaque para o

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Re: VALENDO ESTE: Material para a 1ª reunião do Prêmio de Responsabilidade Socioambiental -,2022

Adelaide Cassia Nardocci <nardocci@usp.br>

Seg, 24/01/2022 13:52

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

Cc: rosaramos@gmail.com <rosaramos@gmail.com>; Rodolfo Freire Maiche <rfmaiche@prefeitura.sp.gov.br>; Alessandro Azzoni <a-azzoni@uol.com.br>; Opzione Soluções Empresariais Ltda. <opzione@uol.com.br>; calbertogbueno@gmail.com <calbertogbueno@gmail.com>; cagbs@ig.com.br <cagbs@ig.com.br>; Fernanda - Della Rosa Consult <fe_drosa@hotmail.com>; cdma@fiesp.com <cdma@fiesp.com>; crispalmieri.agenda21@gmail.com <crispalmieri.agenda21@gmail.com>; Mayara Vieira dos Santos <mayaravieira@saopaulo.sp.leg.br>

Boa tarde Renata,

Gostaria de fazer duas indicações:

(1) Prof. João Vicente de Assunção, CV: http://lattes.cnpq.br/4890053336024335

Graduado em Engenharia Industrial Modalidade Química pela Faculdade de Engenharia Industrial FEI da PUCSP(1970), graduado em Engenharia Sanitária pela Universidade de São Paulo (1977), Master of Science em Hygiene/Air Pollution - University of Pittsburgh, EUA (1974), doutorado e livre-docência em Saúde Pública/Saúde Ambiental pela Universidade de São Paulo (1993 e 2006). Professor Assistente (1987-1993), Professor Doutor (1993-2006), Professor Associado (2006-2008) e Professor Titular (2008-2014) da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professor Colaborador Sênior da USP. Tem experiência na área da Saúde Pública e Engenharia Ambiental/Engenharia Sanitária, com ênfase em poluição do Ar, atuando principalmente nos seguintes temas: Tecnologias de controle da poluição do ar, poluentes tóxicos, monitoramento do ar, ventilação industrial e gestão ambiental. Realiza estudos e pesquisas sobre substâncias tóxicas (poluentes orgânicos persistentes - POPs, em especial dioxinas e furanos, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos - HPAs, e metais)

O Prof. Assunção tem uma trajetória dedicada à melhoria da qualidade do ar na cidade de São Paulo, foi um dos responsáveis pela criação do setor de poluição do ar da CETESB, formou muitos dos especialistas na área de controle de poluição do ar de São Paulo e do Brasil, se dedicou incansavelmente aos estudos voltados à melhoria da qualidade do ar em nossa cidade.

(2) Instituto Anchieta Grajaú (IAG) : https://www.institutoanchietagrajau.org.br/

Instituição sem fins lucrativos, fundada e juridicamente constituída em 28 de maio de 1994, tem o objetivo de promover a inclusão de famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social sem distinção de gênero, credo, cor ou origem regional. Nesses anos de ação ininterrupta, vem desenvolvendo programas de promoção humana e social. Por dia, atende cerca de 600 crianças, adolescentes e jovens, e ainda 2000 famílias que recebem visitas domiciliares e orientação socioassistencial e participam de ações artísticas, culturais e socioeducativas.
Localizado numa área de 220.000m², no Distrito do Grajaú - São Paulo, o Instituto Anchieta Grajaú (IAG) atua junto a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, com infraestrutura de educação, saúde, meio ambiente, cultura, esportes, lazer, profissionalização e geração de renda. Contamos com mais de 80 profissionais capacitados e atendemos cerca de 600 crianças, adolescentes e jovens, de 2 a 18 anos e aproximadamente 2.000 famílias que recebem visitas domiciliares (SASF), orientação sócio assistencial e participam de ações artísticas, culturas e sócio educativas. Servimos 30.000 refeições por mês gratuitamente. Em breve inauguraremos um refeitório/cozinha com capacidade de aumentar essa produção para 60.000. Cedemos à Prefeitura uma área de 3.200m² na qual foi construída uma das maiores UBS de São Paulo com capacidade de atender 1.000 pessoas por dia. Em outra área, de 17.770m² , desapropriada, está sendo construída, pela Prefeitura, uma Escola para ensino fundamental.

Sobre os projetos desenvolvidos : https://www.institutoanchietagrajau.org.br/projetos.html . Outras informações podem ser encontradas no portal do instituto na internet.

Muito obrigada,

Abraço,

Adelaide

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

On Fri, Jan 21, 2022 at 4:59 PM Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br> wrote:

Prezados Senhores,

Encaminho anexo a este e-mail alguns arquivos relativos ao Prêmio de Responsabilidade de anos anteriores, para que possamos conversar na 1ª reunião do dia 27/01 p.f., às 11h, na plataforma Microsoft Teams.

Solicito que encaminhem até o dia 26/01, por e-mail, sugestões de pessoas físicas ou jurídicas a serem homenageadas no ano de 2022, para que eu possa copilar os dados e apresentar na reunião.

Composição da comissão de 2022

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Dra. Rosa Ramos;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente – CADES: Sr. Rodolfo Freire Maiche;
- Associação Comercial de SP – ACSP: Sr. Alessandro Luiz Oliveira Azzoni;
- Associação Paulista de Medicina – APM: Dr. Cláudio Alberto Galvão Bueno da Silva;
- Conselho Regional de Economia – CORECON: Sra. Fernanda Della Rosa;
- Faculdade de Saúde Pública SP – USP: Profa. Adelaide Cassia Nardocci;
- Federação das Indústrias do Estado de SP - FIESP: Sr. Luciano Rodrigues Coelho;
- Revista Meio Ambiente Industrial – RMAI – não participará no ano de 2022;
- União Geral dos Trabalhadores – UGT: Sra. Fatima Cristina Faria Palmieri.

Material

1. Resolução do Prêmio;
2. Regulamento do ano de 2021 para ser alterado, caso necessite;
3. Homenageados a partir de 2012 para consulta de quem recebeu a honraria.

Caso precisem de mais algum material, por favor avise.

No aguardo das informações.

Obrigada,

marca-principal-cor-positiva2 - 20%

Renata Guimarães
Equipe de Eventos – CCI.1
Câmara Municipal de São Paulo
Telefone: 99961-6938
e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Re: Prêmio de Responsabilidade Socioambiental - 2022

João de Assunção <jianya@usp.br>

Seg, 14/02/2022 11:05

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

1 anexos (387 KB)

Termo de Anuência João V. de Assunção.pdf;

Bom dia Sra. Renata. Envio em anexo o Termo de Anuência assinado. Muito grato,
João V. de Assunção

Em dom., 13 de fev. de 2022 às 19:52, Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br> escreveu:

> Boa noite, Prof. Dr. João Vicente de Assunção
>
> Temos a satisfação de comunicar que o Senhor foi indicado para receber o Prêmio Responsabilidade Socioambiental, instituído pela Resolução nº 2, de 02/08/2011, cuja cópia segue anexada.
>
> A solenidade de entrega do Prêmio ocorrerá na Câmara Municipal de São Paulo, Auditório Prestes Maia (1º andar),
> no dia 13 de junho p.f., às 17:00h.
>
> Solicitamos a assinatura do Termo de Anuência, também anexado, e o obséquio de nos enviá-lo por e-mail até o dia
> 16 de fevereiro p.f.. (renatag@saopaulo.sp.leg.br).
>
> Peço, ainda, que confira os dados do Termo de Anuência e que preencha o nome para confecção do diploma, que se encontra após assinatura.
>
> Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
>
> Atenciosamente,
>
> marca-principal-cor-positiva2 - 20%
>
> ***Renata Guimarães***
> *Equipe de Eventos – CCI.1*
> *Câmara Municipal de São Paulo*
> *Telefone: 99961-6938*
> *e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br*

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, ***Prof. Dr. João Vicente de Assunção***, portador do documento de identificação RG nº 4.315.917-5, venho por meio deste informar que aceito receber a *Medalha Responsabilidade Socioambiental – 2022* e respectivo *Diploma,* honraria concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, instituída por meio da Resolução n. 2 de 2011, e que será entregue em solenidade a realizar-se no dia 13 de junho de 2022.

Declaro que não serei candidato a cargo eletivo nas eleições de 2022.

Cordialmente,

Nome para confecção do Diploma

Prof. Dr. João Vicente de Assunção

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Solicitação de indicação a homenagear pessoas físicas ou juridicas - Prêmio Responsabilidade Socioambiental - 2022

Marta Regina Escribano <martaescribano@apm.org.br>

Seg, 07/02/2022 17:01

Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

Prezada Renata,

Conforme solicitado encaminho a justificativa da APM na indicação do Dr. Paulo Saldiva, ao Prêmio Responsabilidade Socioambiental – 2022

“A Associação Paulista de Medicina acompanha e admira a trajetória do Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva, que há quase 30 anos pesquisa os efeitos da poluição do ar na Saúde, além de contribuir para a formação de milhares de profissionais de diversas áreas”.

APM ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

Marta Regina Escribano
Secretária de Diretoria

martaescribano@apm.org.br
(11) **3188-4210**

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Paulo Hilário Nascimento Saldiva

Paulo Saldiva nasceu na cidade de São Paulo em julho de 1954. É casado com Silvia e pai de Lucas e Leonardo. Formou-se na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1977, PhD em 1983, Professor Associado em 1986 e Professor Titular do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1996. Concentra suas atividades de pesquisa nas áreas de Anatomia Patológica, Fisiopatologia Pulmonar, Doenças Respiratórias e Saúde Ambiental, Ecologia Aplicada, Cidades e Saúde Humana, Ciências Humanas e Antropologia Médica. Foi Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP entre 2016 a 2020. Membro Titular da Academia Nacional de Medicina e da Academia Brasileira de Ciências. Membro do Comitê de Qualidade do Ar da Organização da Saúde (OMS) - 2005. Revisor das Diretrizes de Qualidade do Ar da OMS de 2021. Membro do Painel da Agência Internacional do Câncer que definiu o potencial carcinogênico da poluição atmosférica. Revisor externo da atualização dos padrões de qualidade do ar da OMS em 2020. Membro do Conselho Científico do GURME/Organização Meteorológica Mundial até 2019. Orientou até o momento 57 doutores. Publicou mais de 600 artigos científicos em periódicos internacionais, alcançando índice h=61 e cerca de 17000 citações no Web of Science, nos últimos dois anos. Nos últimos 2 anos, esteve na linha de frente do enfrentamento da pandemia de COVID-19, realizando as autópsias das pessoas falecidas no complexo HC/FMUSP para o entendimento das características da doença, da sua distribuição nos diferentes órgãos, dos seus mecanismos de lesão aos tecidos, bem como as características das formas fatais em crianças e adolescentes, contribuindo para que a FMUSP seja a instituição com maior número de publicações científicas sobre a patologia da COVID-19. Foi o idealizador do curso pré-vestibular MedEnsina, totalmente gratuito, que funciona há mais de 20 anos atendendo alunos carentes provenientes da escola pública, que tem como professores acadêmicos da FMUSP. Finalmente, é ciclista, gaitista e, principalmente, amante da Cidade de São Paulo.

Publicações nos últimos 5 anos

1: Xu R, Zhao Q, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Abramson MJ, Li S, Guo Y. Socioeconomic inequality in vulnerability to all-cause and cause-specific hospitalisation associated with temperature variability: a time-series study in 1814 Brazilian cities. Lancet Planet Health. 2020 Dec;4(12):e566-e576. doi: 10.1016/S2542-5196(20)30251-5. PMID: 33278374.

2: Graudenz GS, Degobbi C, Saldiva PH. SARS-CoV-2. Long Distance Airborne Transmission and its Public Health Implications. Clinics (Sao Paulo). 2020 Nov 6;75:e2343. doi: 10.6061/clinics/2020/e2343. PMID: 33174950; PMCID: PMC7605279.

3: Lee W, Kim Y, Sera F, Gasparrini A, Park R, Michelle Choi H, Prifti K, Bell ML, Abrutzky R, Guo Y, Tong S, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Nascimento Saldiva PH, Lavigne E, Orru H, Indermitte E, Jaakkola JJK, Ryti NRI, Pascal M, Goodman P, Zeka A, Hashizume M, Honda Y, Hurtado Diaz M, César Cruz J, Overcenco A, Nunes B, Madureira J, Scovronick N, Acquaotta F, Tobias A, Vicedo-Cabrera AM, Ragettli MS, Guo YL, Chen BY, Li S, Armstrong B, Zanobetti A, Schwartz J, Kim H. Projections of excess mortality related to diurnal temperature range under climate change scenarios: a multi-country modelling study. Lancet Planet Health. 2020 Nov;4(11):e512-e521. doi: 10.1016/S2542-5196(20)30222-9. PMID: 33159878.

4: Carvalho MA, Hettfleisch K, Rodrigues AS, Benachi A, Vieira SE, Saldiva SRDM,

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Saldiva PHN, Francisco RPV, Bernardes LS. Association between exposure to air pollution during intrauterine life and cephalic circumference of the newborn. Environ Sci Pollut Res Int. 2020 Nov 5. doi: 10.1007/s11356-020-11274-1. Epub ahead of print. PMID: 33151495.

5: de Oliveira Alves N, Martins Pereira G, Di Domenico M, Costanzo G, Benevenuto S, de Oliveira Fonoff AM, de Souza Xavier Costa N, Ribeiro Júnior G, Satoru Kajitani G, Cestari Moreno N, Fotoran W, Iannicelli Torres J, de Andrade JB, Matera Veras M, Artaxo P, Menck CFM, de Castro Vasconcellos P, Saldiva P. Inflammation response, oxidative stress and DNA damage caused by urban air pollution exposure increase in the lack of DNA repair XPC protein. Environ Int. 2020 Dec;145:106150. doi: 10.1016/j.envint.2020.106150. Epub 2020 Oct 8. PMID: 33039876.

6: Xu R, Zhao Q, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Abramson MJ, Li S, Guo Y. Socioeconomic level and associations between heat exposure and all-cause and cause-specific hospitalization in 1,814 Brazilian cities: A nationwide case-crossover study. PLoS Med. 2020 Oct 8;17(10):e1003369. doi: 10.1371/journal.pmed.1003369. PMID: 33031393; PMCID: PMC7544074.

7: de Souza Xavier Costa N, Ribeiro Júnior G, Dos Santos Alemany AA, Belotti L, Schalch AS, Cavalcante MF, Ribeiro S, Veras MM, Kallás EG, Saldiva PHN, Dolhnikoff M, Ferraz da Silva LF. Air pollution impairs recovery and tissue remodeling in a murine model of acute lung injury. Sci Rep. 2020 Sep 17;10(1):15314. doi: 10.1038/s41598-020-72130-3. PMID: 32943719; PMCID: PMC7499199.

8: Veras FP, Pontelli MC, Silva CM, Toller-Kawahisa JE, de Lima M, Nascimento DC, Schneider AH, Caetité D, Tavares LA, Paiva IM, Rosales R, Colón D, Martins R, Castro IA, Almeida GM, Lopes MIF, Benatti MN, Bonjorno LP, Giannini MC, Luppino-Assad R, Almeida SL, Vilar F, Santana R, Bollela VR, Auxiliadora-Martins M, Borges M, Miranda CH, Pazin-Filho A, da Silva LLP, Cunha LD, Zamboni DS, Dal-Pizzol F, Leiria LO, Siyuan L, Batah S, Fabro A, Mauad T, Dolhnikoff M, Duarte-Neto A, Saldiva P, Cunha TM, Alves-Filho JC, Arruda E, Louzada-Junior P, Oliveira RD, Cunha FQ. SARS-CoV-2-triggered neutrophil extracellular traps mediate COVID-19 pathology. J Exp Med. 2020 Dec 7;217(12):e20201129. doi: 10.1084/jem.20201129. PMID: 32926098; PMCID: PMC7488868.

9: Hallak J, Teixeira TA, Bernardes FS, Carneiro F, Duarte SAS, Pariz JR, Esteves SC, Kallas E, Saldiva PHN. SARS-CoV-2 and its relationship with the genitourinary tract: Implications for male reproductive health in the context of COVID-19 pandemic. Andrology. 2020 Sep 1. doi: 10.1111/andr.12896. Epub ahead of print. PMID: 32869939.

10: Yu J, Yang D, Kim Y, Hashizume M, Gasparrini A, Armstrong B, Honda Y, Tobias A, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, Kim H, Íñiguez C, Lavigne E, Ragettli MS, Scovronick N, Acquaotta F, Chen B, Guo YL, de Sousa Zanotti Stagliori Coelho M, Saldiva P, Zanobetti A, Schwartz J, Bell ML, Diaz M, De la Cruz Valencia C, Holobâcă I, Fratianni S, Chung Y. Seasonality of suicide: a multi-country multi-community observational study. Epidemiol Psychiatr Sci. 2020 Aug 24;29:e163. doi: 10.1017/S2045796020000748. PMID: 32829741; PMCID: PMC7503188.

11: Dolhnikoff M, Ferreira Ferranti J, de Almeida Monteiro RA, Duarte-Neto AN, Soares Gomes-Gouvêa M, Viu Degaspare N, Figueiredo Delgado A, Montanari Fiorita C, Nunes Leal G, Rodrigues RM, Taverna Chaim K, Rebello Pinho JR, Carneiro-Sampaio M, Mauad T, Ferraz da Silva LF, Brunow de Carvalho W, Saldiva PHN,

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Garcia Caldini E. SARS-CoV-2 in cardiac tissue of a child with COVID-19-related multisystem inflammatory syndrome. Lancet Child Adolesc Health. 2020 Oct;4(10):790-794. doi: 10.1016/S2352-4642(20)30257-1. Epub 2020 Aug 20. Erratum in: Lancet Child Adolesc Health. 2020 Oct;4(10):e39. PMID: 32828177; PMCID: PMC7440866.

12: Campolim CM, Weissmann L, Ferreira CKO, Zordão OP, Dornellas APS, de Castro G, Zanotto TM, Boico VF, Quaresma PGF, Lima RPA, Donato J Jr, Veras MM, Saldiva PHN, Kim YB, Prada PO. Short-term exposure to air pollution (PM_{2.5}) induces hypothalamic inflammation, and long-term leads to leptin resistance and obesity via Tlr4/Ikbke in mice. Sci Rep. 2020 Jun 23;10(1):10160. doi: 10.1038/s41598-020-67040-3. PMID: 32576879; PMCID: PMC7311527.

13: Locosselli GM, Brienen RJW, de Souza Martins VT, Gloor E, Boom A, de Camargo EP, Saldiva PHN, Buckeridge MS. Intra-annual oxygen isotopes in the tree rings record precipitation extremes and water reservoir levels in the Metropolitan Area of São Paulo, Brazil. Sci Total Environ. 2020 Nov 15;743:140798. doi: 10.1016/j.scitotenv.2020.140798. Epub 2020 Jul 8. PMID: 32758845.

14: Almeida Monteiro RA, de Oliveira EP, Nascimento Saldiva PH, Dolhnikoff M, Duarte-Neto AN; BIAS - Brazilian Image Autopsy Study Group. Histological-ultrasonographical correlation of pulmonary involvement in severe COVID-19. Intensive Care Med. 2020 Sep;46(9):1766-1768. doi: 10.1007/s00134-020-06125-z. Epub 2020 Jun 3. PMID: 32494927; PMCID: PMC7266913.

15: Monteiro RAA, Duarte-Neto AN, Silva LFFD, Oliveira EP, Filho JT, Santos GABD, Oliveira IRS, Mauad T, Saldiva PHDN, Dolhnikoff M. Ultrasound-guided minimally invasive autopsies: A protocol for the study of pulmonary and systemic involvement of COVID-19. Clinics (Sao Paulo). 2020;75:e1972. doi: 10.6061/clinics/2020/e1972. Epub 2020 May 29. PMID: 32490934; PMCID: PMC7233669.

16: Di Domenico M, Benevenuto SGM, Tomasini PP, Yariwake VY, de Oliveira Alves N, Rahmeier FL, da Cruz Fernandes M, Moura DJ, Nascimento Saldiva PH, Veras MM. Concentrated ambient fine particulate matter (PM_{2.5}) exposure induce brain damage in pre and postnatal exposed mice. Neurotoxicology. 2020 Jul;79:127-141. doi: 10.1016/j.neuro.2020.05.004. Epub 2020 May 23. PMID: 32450181.

17: Duarte-Neto AN, Monteiro RAA, da Silva LFF, Malheiros DMAC, de Oliveira EP, Theodoro-Filho J, Pinho JRR, Gomes-Gouvêa MS, Salles APM, de Oliveira IRS, Mauad T, Saldiva PHN, Dolhnikoff M. Pulmonary and systemic involvement in COVID-19 patients assessed with ultrasound-guided minimally invasive autopsy. Histopathology. 2020 Aug;77(2):186-197. doi: 10.1111/his.14160. Epub 2020 Jul 24. PMID: 32443177; PMCID: PMC7280721.

18: Pasqua LA, Damasceno MV, Cruz R, Matsuda M, Martins MAG, Marquezini MV, Lima-Silva AE, Saldiva PHN, Bertuzzi R. Exercising in the urban center: Inflammatory and cardiovascular effects of prolonged exercise under air pollution. Chemosphere. 2020 Sep;254:126817. doi: 10.1016/j.chemosphere.2020.126817. Epub 2020 Apr 18. PMID: 32339794.

19: Dolhnikoff M, Duarte-Neto AN, de Almeida Monteiro RA, da Silva LFF, de Oliveira EP, Saldiva PHN, Mauad T, Negri EM. Pathological evidence of pulmonary thrombotic phenomena in severe COVID-19. J Thromb Haemost. 2020 Jun;18(6):1517-1519. doi: 10.1111/jth.14844. PMID: 32294295; PMCID: PMC7262093.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

20: Camargo CP, Pfann RZ, Kubrusly MS, Silva MFR, Guimarães ET, Leite MS, Saldiva PHN, Gemperli R. Study of the Effect of Hyperbaric Oxygen Therapy on the Viability of Dorsal Cutaneous Flaps in Tobacco-Exposed Rats. Aesthetic Plast Surg. 2020 Jun;44(3):979-985. doi: 10.1007/s00266-020-01677-3. Epub 2020 Mar 19. PMID: 32193614.

21: Frias DP, Gomes RLN, Yoshizaki K, Carvalho-Oliveira R, Matsuda M, Junqueira MS, Teodoro WR, Vasconcellos PC, Pereira DCA, Conceição PRD, Saldiva PHN, Mauad T, Macchione M. Nrf2 positively regulates autophagy antioxidant response in human bronchial epithelial cells exposed to diesel exhaust particles. Sci Rep. 2020 Feb 28;10(1):3704. doi: 10.1038/s41598-020-59930-3. PMID: 32111854; PMCID: PMC7048799.

22: Carvalho-Sousa CE, Pereira EP, Kinker GS, Veras M, Ferreira ZS, Barbosa-Nunes FP, Martins JO, Saldiva PHN, Reiter RJ, Fernandes PA, da Silveira Cruz-Machado S, Markus RP. Immune-pineal axis protects rat lungs exposed to polluted air. J Pineal Res. 2020 Apr;68(3):e12636. doi: 10.1111/jpi.12636. Epub 2020 Feb 28. PMID: 32043640.

23: Moreira AR, Pereira de Castro TB, Kohler JB, Ito JT, de França Silva LE, Lourenço JD, Almeida RR, Santana FR, Brito JM, Rivero DHRF, Vale MICA, Prado CM, Câmara NOS, Saldiva PHN, Olivo CR, Lopes FDTQDS. Chronic exposure to diesel particles worsened emphysema and increased M2-like phenotype macrophages in a PPE-induced model. PLoS One. 2020 Jan 31;15(1):e0228393. doi: 10.1371/journal.pone.0228393. PMID: 32004356; PMCID: PMC6993960.

24: Santos NVD, Vieira CLZ, Saldiva PHN, Paci Mazzilli B, Saiki M, Saueia CH, De André CDS, Justo LT, Nisti MB, Koutrakis P. Levels of Polonium-210 in brain and pulmonary tissues: Preliminary study in autopsies conducted in the city of Sao Paulo, Brazil. Sci Rep. 2020 Jan 13;10(1):180. doi: 10.1038/s41598-019-56973-z. PMID: 31932745; PMCID: PMC6957520.

25: Cunha MDP, Duarte-Neto AN, Pour SZ, Ortiz-Baez AS, Černý J, Pereira BBS, Braconi CT, Ho YL, Perondi B, Sztajnbok J, Alves VAF, Dolhnikoff M, Holmes EC, Saldiva PHN, Zanotto PMA. Origin of the São Paulo Yellow Fever epidemic of 2017-2018 revealed through molecular epidemiological analysis of fatal cases. Sci Rep. 2019 Dec 31;9(1):20418. doi: 10.1038/s41598-019-56650-1. PMID: 31892699; PMCID: PMC6938505.

26: Davidovich L, Saldiva P. Air Pollution and Health: A Science-Policy Initiative of National Academies. Ann Glob Health. 2019 Dec 16;85(1):143. doi: 10.5334/aogh.2670. PMID: 31871906; PMCID: PMC6923769.

27: Rodrigues PF, Alvim-Ferraz MCM, Martins FG, Saldiva P, Sá TH, Sousa SIV. Health economic assessment of a shift to active transport. Environ Pollut. 2020 Mar;258:113745. doi: 10.1016/j.envpol.2019.113745. Epub 2019 Dec 7. PMID: 31855678.

28: Matsuda M, Braga ALF, Marquezini MV, Monteiro MLR, Saldiva PHN, de Santos U. Occupational effect of sugarcane biomass burning on the conjunctival mucin profile of harvest workers and residents of an adjacent town - A Brazilian panel study. Exp Eye Res. 2020 Jan;190:107889. doi: 10.1016/j.exer.2019.107889. Epub 2019 Dec 1. PMID: 31801686.

29: Kim Y, Kim H, Gasparrini A, Armstrong B, Honda Y, Chung Y, Ng CFS, Tobias A, Íñiguez C, Lavigne E, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, Ragettli MS, Scovronick N,

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Acquaotta F, Chen BY, Guo YL, Seposo X, Dang TN, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Saldiva PHN, Kosheleva A, Zanobetti A, Schwartz J, Bell ML, Hashizume M. Suicide and Ambient Temperature: A Multi-Country Multi-City Study. Environ Health Perspect. 2019 Nov;127(11):117007. doi: 10.1289/EHP4898. Epub 2019 Nov 26. PMID: 31769300; PMCID: PMC6927501.

30: Xu R, Zhao Q, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Zoungas S, Huxley RR, Abramson MJ, Guo Y, Li S. Association between Heat Exposure and Hospitalization for Diabetes in Brazil during 2000-2015: A Nationwide Case-Crossover Study. Environ Health Perspect. 2019 Nov;127(11):117005. doi: 10.1289/EHP5688. Epub 2019 Nov 20. PMID: 31746643; PMCID: PMC6927500.

31: Xu R, Zhao Q, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Abramson MJ, Li S, Guo Y. The association between heat exposure and hospitalization for undernutrition in Brazil during 2000-2015: A nationwide case-crossover study. PLoS Med. 2019 Oct 29;16(10):e1002950. doi: 10.1371/journal.pmed.1002950. PMID: 31661490; PMCID: PMC6818759.

32: Zantut PRA, Veras MM, Yariwake VY, Takahashi WY, Saldiva PH, Young LH, Damico FM, Fajersztajn L. Effects of cannabis and its components on the retina: a systematic review. Cutan Ocul Toxicol. 2020 Mar;39(1):1-9. doi: 10.1080/15569527.2019.1685534. Epub 2019 Nov 6. PMID: 31648567.

33: Polezer G, Oliveira A, Potgieter-Vermaak S, Godoi AFL, de Souza RAF, Yamamoto CI, Andreoli RV, Medeiros AS, Machado CMD, Dos Santos EO, de André PA, Pauliquevis T, Saldiva PHN, Martin ST, Godoi RHM. The influence that different urban development models has on PM_{2.5} elemental and bioaccessible profiles. Sci Rep. 2019 Oct 16;9(1):14846. doi: 10.1038/s41598-019-51340-4. PMID: 31619713; PMCID: PMC6795900.

34: Armstrong B, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, Abrutzky R, Åström DO, Bell ML, Chen BY, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Correa PM, Dang TN, Diaz MH, Dung DV, Forsberg B, Goodman P, Guo YL, Guo Y, Hashizume M, Honda Y, Indermitte E, Íñiguez C, Kan H, Kim H, Kyselý J, Lavigne E, Michelozzi P, Orru H, Ortega NV, Pascal M, Ragettli MS, Saldiva PHN, Schwartz J, Scortichini M, Seposo X, Tobias A, Tong S, Urban A, De la Cruz Valencia C, Zanobetti A, Zeka A, Gasparrini A. Erratum: "The Role of Humidity in Associations of High Temperature with Mortality: A Multicountry, Multicity Study". Environ Health Perspect. 2019 Oct;127(10):109001. doi: 10.1289/EHP6302. Epub 2019 Oct 4. Erratum for: Environ Health Perspect. 2019 Sep;127(9):97007. PMID: 31584291; PMCID: PMC6867192.

35: Teixeira TA, Pariz JR, Dutra RT, Saldiva PH, Costa E, Hallak J. Cut-off values of the Johnsen score and Copenhagen index as histopathological prognostic factors for postoperative semen quality in selected infertile patients undergoing microsurgical correction of bilateral subclinical varicocele. Transl Androl Urol. 2019 Aug;8(4):346-355. doi: 10.21037/tau.2019.06.23. PMID: 31555558; PMCID: PMC6732093.

36: Armstrong B, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, Abrutzky R, Åström DO, Bell ML, Chen BY, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Correa PM, Dang TN, Diaz MH, Dung DV, Forsberg B, Goodman P, Guo YL, Guo Y, Hashizume M, Honda Y, Indermitte E, Íñiguez C, Kan H, Kim H, Kyselý J, Lavigne E, Michelozzi P, Orru H, Ortega NV, Pascal M, Ragettli MS, Saldiva PHN, Schwartz J, Scortichini M, Seposo X, Tobias A, Tong S, Urban A, De la Cruz Valencia C, Zanobetti A, Zeka A, Gasparrini A. The Role of Humidity in Associations of High Temperature with Mortality: A Multicountry, Multicity Study. Environ Health Perspect. 2019 Sep;127(9):97007.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

doi: 10.1289/EHP5430. Epub 2019 Sep 25. Erratum in: Environ Health Perspect. 2019 Oct;127(10):109001. PMID: 31553655; PMCID: PMC6792461.

37: Zhao Q, Li S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Xu R, Huxley RR, Abramson MJ, Guo Y. Ambient heat and hospitalisation for COPD in Brazil: a nationwide case-crossover study. Thorax. 2019 Nov;74(11):1031-1036. doi: 10.1136/thoraxjnl-2019-213486. Epub 2019 Sep 13. PMID: 31519815.

38: Amato-Lourenco LF, Ranieri GR, de Oliveira Souza VC, Junior FB, Saldiva PHN, Mauad T. Edible weeds: Are urban environments fit for foraging? Sci Total Environ. 2020 Jan 1;698:133967. doi: 10.1016/j.scitotenv.2019.133967. Epub 2019 Sep 3. PMID: 31505339.

39: Liu C, Chen R, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, Guo Y, Tong S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Lavigne E, Matus P, Valdes Ortega N, Osorio Garcia S, Pascal M, Stafoggia M, Scortichini M, Hashizume M, Honda Y, Hurtado-Díaz M, Cruz J, Nunes B, Teixeira JP, Kim H, Tobias A, Íñiguez C, Forsberg B, Åström C, Ragettli MS, Guo YL, Chen BY, Bell ML, Wright CY, Scovronick N, Garland RM, Milojevic A, Kyselý J, Urban A, Orru H, Indermitte E, Jaakkola JJK, Ryti NRI, Katsouyanni K, Analitis A, Zanobetti A, Schwartz J, Chen J, Wu T, Cohen A, Gasparrini A, Kan H. Ambient Particulate Air Pollution and Daily Mortality in 652 Cities. N Engl J Med. 2019 Aug 22;381(8):705-715. doi: 10.1056/NEJMoa1817364. PMID: 31433918.

40: Lee JY, Kim H, Gasparrini A, Armstrong B, Bell ML, Sera F, Lavigne E, Abrutzky R, Tong S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Correa PM, Ortega NV, Kan H, Garcia SO, Kyselý J, Urban A, Orru H, Indermitte E, Jaakkola JJK, Ryti NRI, Pascal M, Goodman PG, Zeka A, Michelozzi P, Scortichini M, Hashizume M, Honda Y, Hurtado M, Cruz J, Seposo X, Nunes B, Teixeira JP, Tobias A, Íñiguez C, Forsberg B, Åström C, Vicedo-Cabrera AM, Ragettli MS, Guo YL, Chen BY, Zanobetti A, Schwartz J, Dang TN, Do Van D, Mayvaneh F, Overcenco A, Li S, Guo Y. Predicted temperature-increase-induced global health burden and its regional variability. Environ Int. 2019 Oct;131:105027. doi: 10.1016/j.envint.2019.105027. Epub 2019 Jul 24. PMID: 31351381.

41: Timmerman T, de Brito JM, de Almeida NM, de Almeida FM, Arantes-Costa FM, Guimaraes ET, Lichtenfels AJFC, Rivero DHRF, de Oliveira RC, de Lacerda JPA, Moraes JM, Pimental DA, Saraiva-Romanholo BM, Saldiva PHN, Vieira RP, Mauad T. Inflammatory and functional responses after (bio)diesel exhaust exposure in allergic sensitized mice. A comparison between diesel and biodiesel. Environ Pollut. 2019 Oct;253:667-679. doi: 10.1016/j.envpol.2019.06.085. Epub 2019 Jul 5. PMID: 31330358.

42: Duarte-Neto AN, Monteiro RAA, Johnsson J, Cunha MDP, Pour SZ, Saraiva AC, Ho YL, da Silva LFF, Mauad T, Zanotto PMA, Saldiva PHN, de Oliveira IRS, Dolhnikoff M. Ultrasound-guided minimally invasive autopsy as a tool for rapid post-mortem diagnosis in the 2018 Sao Paulo yellow fever epidemic: Correlation with conventional autopsy. PLoS Negl Trop Dis. 2019 Jul 22;13(7):e0007625. doi: 10.1371/journal.pntd.0007625. PMID: 31329590; PMCID: PMC6675127.

43: Olm MAK, Marson FAL, Athanazio RA, Nakagawa NK, Macchione M, Loges NT, Omran H, Rached SZ, Bertuzzo CS, Stelmach R, Saldiva PHN, Ribeiro JD, Jones MH, Mauad T. Severe pulmonary disease in an adult primary ciliary dyskinesia population in Brazil. Sci Rep. 2019 Jun 18;9(1):8693. doi: 10.1038/s41598-019-45017-1. PMID: 31213628; PMCID: PMC6582273.

44: Franco de Oliveira T, Falcão de Oliveira AA, Lemos M, Veras M, Saldiva PHN,

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Gennari de Medeiros MH, Di Mascio P, de Melo Loureiro AP. Quantification of three DNA Lesions by Mass Spectrometry and Assessment of Their Levels in Tissues of Mice Exposed to Ambient Fine Particulate Matter. J Vis Exp. 2019 May 29;(147). doi: 10.3791/59734. PMID: 31205313.

45: Duarte-Neto AN, Cunha MDP, Marcilio I, Song ATW, de Martino RB, Ho YL, Pour SZ, Dolhnikoff M, Saldiva PHN, Duarte MIS, Takakura CF, Lima FR, Tanigawa RY, Iglezias SD, Kanamura CT, Dos Santos ABG, Perondi B, Zanotto PMA, D'Albuquerque LAC, Alves VAF. Yellow fever and orthotopic liver transplantation: new insights from the autopsy room for an old but re-emerging disease. Histopathology. 2019 Nov;75(5):638-648. doi: 10.1111/his.13904. Epub 2019 Aug 19. PMID: 31087672.

46: Santos UP, Ferreira Braga AL, Bueno Garcia ML, Amador Pereira LA, Lin CA, Chiarelli PS, Saldiva de André CD, Afonso de André P, Singer JM, Nascimento Saldiva PH. Exposure to fine particles increases blood pressure of hypertensive outdoor workers: A panel study. Environ Res. 2019 Jul;174:88-94. doi: 10.1016/j.envres.2019.04.021. Epub 2019 Apr 25. PMID: 31054526.

47: Prado CM, Righetti RF, Lopes FDTQDS, Leick EA, Arantes-Costa FM, de Almeida FM, Saldiva PHN, Mauad T, Tibério IFLC, Martins MA. iNOS Inhibition Reduces Lung Mechanical Alterations and Remodeling Induced by Particulate Matter in Mice. Pulm Med. 2019 Mar 11;2019:4781528. doi: 10.1155/2019/4781528. PMID: 30984425; PMCID: PMC6432736.

48: Takano APC, Justo LT, Dos Santos NV, Marquezini MV, de André PA, da Rocha FMM, Pasqualucci CA, Barrozo LV, Singer JM, De André CDS, Saldiva PHN, Veras MM. Pleural anthracosis as an indicator of lifetime exposure to urban air pollution: An autopsy-based study in Sao Paulo. Environ Res. 2019 Jun;173:23-32. doi: 10.1016/j.envres.2019.03.006. Epub 2019 Mar 4. PMID: 30884435.

49: O'Sullivan S, Heinsen H, Grinberg LT, Chimelli L, Amaro E Jr, do Nascimento Saldiva PH, Jeanquartier F, Jean-Quartier C, da Graça Morais Martin M, Sajid MI, Holzinger A. The role of artificial intelligence and machine learning in harmonization of high-resolution post-mortem MRI (virtopsy) with respect to brain microstructure. Brain Inform. 2019 Mar 7;6(1):3. doi: 10.1186/s40708-019-0096-3. PMID: 30843118; PMCID: PMC6403267.

50: Sera F, Armstrong B, Tobias A, Vicedo-Cabrera AM, Åström C, Bell ML, Chen BY, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Matus Correa P, Cruz JC, Dang TN, Hurtado-Diaz M, Do Van D, Forsberg B, Guo YL, Guo Y, Hashizume M, Honda Y, Iñiguez C, Jaakkola JJK, Kan H, Kim H, Lavigne E, Michelozzi P, Ortega NV, Osorio S, Pascal M, Ragettli MS, Ryti NRI, Saldiva PHN, Schwartz J, Scortichini M, Seposo X, Tong S, Zanobetti A, Gasparrini A. How urban characteristics affect vulnerability to heat and cold: a multi-country analysis. Int J Epidemiol. 2019 Aug 1;48(4):1101-1112. doi: 10.1093/ije/dyz008. PMID: 30815699.

51: Locosselli GM, Camargo EP, Moreira TCL, Todesco E, Andrade MF, André CDS, André PA, Singer JM, Ferreira LS, Saldiva PHN, Buckeridge MS. The role of air pollution and climate on the growth of urban trees. Sci Total Environ. 2019 May 20;666:652-661. doi: 10.1016/j.scitotenv.2019.02.291. Epub 2019 Feb 19. PMID: 30807955.

52: Zhao Q, Li S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Hu K, Huxley RR, Abramson MJ, Guo Y. The association between heatwaves and risk of hospitalization in Brazil: A nationwide time series study between 2000 and 2015. PLoS Med. 2019 Feb 22;16(2):e1002753. doi: 10.1371/journal.pmed.1002753. PMID: 30794537; PMCID:

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

PMC6386221.

53: Zhao Q, Li S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Hu K, Huxley RR, Abramson MJ, Guo Y. Temperature variability and hospitalization for ischaemic heart disease in Brazil: A nationwide case-crossover study during 2000-2015. Sci Total Environ. 2019 May 10;664:707-712. doi: 10.1016/j.scitotenv.2019.02.066. Epub 2019 Feb 5. PMID: 30763851.

54: Zhao Q, Li S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Hu K, Abramson MJ, Huxley RR, Guo Y. Assessment of Intraseasonal Variation in Hospitalization Associated With Heat Exposure in Brazil. JAMA Netw Open. 2019 Feb 1;2(2):e187901. doi: 10.1001/jamanetworkopen.2018.7901. PMID: 30735233; PMCID: PMC6484586.

55: Zhao Q, Li S, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Hu K, Arblaster JM, Nicholls N, Huxley RR, Abramson MJ, Guo Y. Geographic, Demographic, and Temporal Variations in the Association between Heat Exposure and Hospitalization in Brazil: A Nationwide Study between 2000 and 2015. Environ Health Perspect. 2019 Jan;127(1):17001. doi: 10.1289/EHP3889. PMID: 30620212; PMCID: PMC6371650.

56: Zhao Q, Coelho MSZS, Li S, Saldiva PHN, Hu K, Abramson MJ, Huxley RR, Guo Y. Temperature variability and hospitalization for cardiac arrhythmia in Brazil: A nationwide case-crossover study during 2000-2015. Environ Pollut. 2019 Mar;246:552-558. doi: 10.1016/j.envpol.2018.12.063. Epub 2018 Dec 22. PMID: 30594895.

57: Ribeiro Júnior G, de Souza Xavier Costa N, Belotti L, Dos Santos Alemany AA, Amato-Lourenço LF, da Cunha PG, de Oliveira Duro S, Ribeiro SP, Veras MM, Quirino Dos Santos Lopes FDT, Marcourakis T, Nascimento Saldiva PH, Poliselli Farsky SH, Mauad T. Diesel exhaust exposure intensifies inflammatory and structural changes associated with lung aging in mice. Ecotoxicol Environ Saf. 2019 Apr 15;170:314-323. doi: 10.1016/j.ecoenv.2018.11.139. Epub 2018 Dec 7. PMID: 30530184.

58: Vicedo-Cabrera AM, Guo Y, Sera F, Huber V, Schleussner CF, Mitchell D, Tong S, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Saldiva PHN, Lavigne E, Correa PM, Ortega NV, Kan H, Osorio S, Kyselý J, Urban A, Jaakkola JJK, Ryti NRI, Pascal M, Goodman PG, Zeka A, Michelozzi P, Scortichini M, Hashizume M, Honda Y, Hurtado-Diaz M, Cruz J, Seposo X, Kim H, Tobias A, Íñiguez C, Forsberg B, Åström DO, Ragettli MS, Röösli M, Guo YL, Wu CF, Zanobetti A, Schwartz J, Bell ML, Dang TN, Van DD, Heaviside C, Vardoulakis S, Hajat S, Haines A, Armstrong B, Ebi KL, Gasparrini A. Temperature-related mortality impacts under and beyond Paris Agreement climate change scenarios. Clim Change. 2018 Oct;150(3-4):391-402. doi: 10.1007/s10584-018-2274-3. Epub 2018 Sep 13. PMID: 30405277; PMCID: PMC6217994.

59: da Silveira CG, Di Domenico M, Hilário Nascimento Saldiva P, Ramos Rhoden C. Subchronic air pollution exposure increases highly palatable food intake, modulates caloric efficiency and induces lipoperoxidation. Inhal Toxicol. 2018 Aug-Aug;30(9-10):370-380. doi: 10.1080/08958378.2018.1530317. Epub 2018 Nov 2. PMID: 30384793.

60: Santana FPR, Pinheiro NM, Bittencourt-Mernak MI, Perini A, Yoshizaki K, Macchione M, Saldiva PHN, Martins MA, Tibério IFLC, Prado MAM, Prado VF, Prado CM. Vesicular acetylcholine transport deficiency potentiates some inflammatory responses induced by diesel exhaust particles. Ecotoxicol Environ Saf. 2019 Jan 15;167:494-504. doi: 10.1016/j.ecoenv.2018.10.005. Epub 2018 Oct 25. PMID: 30368143.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

61: de Oliveira AAF, de Oliveira TF, Dias MF, Medeiros MHG, Di Mascio P, Veras M, Lemos M, Marcourakis T, Saldiva PHN, Loureiro APM. Genotoxic and epigenotoxic effects in mice exposed to concentrated ambient fine particulate matter (PM_{2.5}) from São Paulo city, Brazil. Part Fibre Toxicol. 2018 Oct 19;15(1):40. doi: 10.1186/s12989-018-0276-y. PMID: 30340610; PMCID: PMC6194750.

62: Saldiva SRDM, Barrozo LV, Leone CR, Failla MA, Bonilha EA, Bernal RTI, Oliveira RC, Saldiva PHN. Small-Scale Variations in Urban Air Pollution Levels Are Significantly Associated with Premature Births: A Case Study in São Paulo, Brazil. Int J Environ Res Public Health. 2018 Oct 12;15(10):2236. doi: 10.3390/ijerph15102236. PMID: 30322031; PMCID: PMC6209908.

63: Ibañez HC, Melanda VS, Gerber VKQ, Licht OAB, Ibañez MVC, Aguiar Júnior TR, Mello RG, Komechen H, Andrade DP, Picharski GL, Figueiredo DPG, Pianovski MAD, Figueiredo MMO, Custódio G, Parise IZS, Castilho LM, Paraizo MM, Edinger C, Fiori CMCM, Pedrini H, Kiesel Filho N, Fabro ALMR, Fachin RD, Ogradowski KRP, Parise GA, Saldiva PHN, Legal EF, Rosati R, Rodriguez-Galindo C, Ribeiro RC, Zambetti GP, Lalli E, Figueiredo BC. Spatial trends in congenital malformations and stream water chemistry in Southern Brazil. Sci Total Environ. 2019 Feb 10;650(Pt 1):1278-1291. doi: 10.1016/j.scitotenv.2018.09.061. Epub 2018 Sep 5. PMID: 30308815.

64: Vilas Boas DS, Matsuda M, Toffoletto O, Garcia MLB, Saldiva PHN, Marquezini MV. Workers of São Paulo city, Brazil, exposed to air pollution: Assessment of genotoxicity. Mutat Res Genet Toxicol Environ Mutagen. 2018 Oct;834:18-24. doi: 10.1016/j.mrgentox.2018.08.002. Epub 2018 Aug 6. PMID: 30173860.

65: Missagia S, Amaral CASD, Jesus AS, Arbex MA, Santos UP, André CDS, André PA, Saldiva PHDN, Martins LC, Braga ALF, Pereira LAA. Evaluation of peak expiratory flow in adolescents and its association with inhalable particulate in a Brazilian medium-sized city. Rev Bras Epidemiol. 2018 Aug 20;21:e180009. doi: 10.1590/1980-549720180009. PMID: 30133597.

66: Zhao Q, Coelho MSZS, Li S, Saldiva PHN, Hu K, Abramson MJ, Huxley RR, Guo Y. Spatiotemporal and demographic variation in the association between temperature variability and hospitalizations in Brazil during 2000-2015: A nationwide time-series study. Environ Int. 2018 Nov;120:345-353. doi: 10.1016/j.envint.2018.08.021. Epub 2018 Aug 13. PMID: 30114624.

67: Guo Y, Gasparrini A, Li S, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Saldiva PHN, Lavigne E, Tawatsupa B, Punnasiri K, Overcenco A, Correa PM, Ortega NV, Kan H, Osorio S, Jaakkola JJK, Ryti NRI, Goodman PG, Zeka A, Michelozzi P, Scortichini M, Hashizume M, Honda Y, Seposo X, Kim H, Tobias A, Íñiguez C, Forsberg B, Åström DO, Guo YL, Chen BY, Zanobetti A, Schwartz J, Dang TN, Van DD, Bell ML, Armstrong B, Ebi KL, Tong S. Quantifying excess deaths related to heatwaves under climate change scenarios: A multicountry time series modelling study. PLoS Med. 2018 Jul 31;15(7):e1002629. doi: 10.1371/journal.pmed.1002629. PMID: 30063714; PMCID: PMC6067704.

68: de Brito JM, Mauad T, Cavalheiro GF, Yoshizaki K, de André PA, Lichtenfels AJFC, Guimarães ET, Rivero DHRF, Antonangelo L, Oliveira LB, Pedroso LRM, Macchione M, Saldiva PHN. Acute exposure to diesel and sewage biodiesel exhaust causes pulmonary and systemic inflammation in mice. Sci Total Environ. 2018 Jul 1;628-629:1223-1233. doi: 10.1016/j.scitotenv.2018.02.019. Epub 2018 Feb 20. PMID: 30045544.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

69: Pasqua LA, Damasceno MV, Cruz R, Matsuda M, Garcia Martins M, Lima-Silva AE, Marquezini M, Saldiva PHN, Bertuzzi R. Exercising in Air Pollution: The Cleanest versus Dirtiest Cities Challenge. Int J Environ Res Public Health. 2018 Jul 17;15(7):1502. doi: 10.3390/ijerph15071502. PMID: 30018189; PMCID: PMC6069042.

70: Locosselli GM, Chacón-Madrid K, Zezzi Arruda MA, Pereira de Camargo E, Lopes Moreira TC, Saldiva de André CD, Afonso de André P, Singer JM, Nascimento Saldiva PH, Buckeridge MS. Tree rings reveal the reduction of Cd, Cu, Ni and Pb pollution in the central region of São Paulo, Brazil. Environ Pollut. 2018 Nov;242(Pt A):320-328. doi: 10.1016/j.envpol.2018.06.098. Epub 2018 Jun 29. PMID: 29990939.

71: de Barros Mendes Lopes T, Groth EE, Veras M, Furuya TK, de Souza Xavier Costa N, Ribeiro Júnior G, Lopes FD, de Almeida FM, Cardoso WV, Saldiva PHN, Chammas R, Mauad T. Pre- and postnatal exposure of mice to concentrated urban PM_{2.5} decreases the number of alveoli and leads to altered lung function at an early stage of life. Environ Pollut. 2018 Oct;241:511-520. doi: 10.1016/j.envpol.2018.05.055. Epub 2018 Jun 5. PMID: 29883952; PMCID: PMC6407120.

72: Mauad T, Nascimento FBPD, Dolhnikoff M, Picka MCM, Saldiva PHN; BIAS. Pulmonary interstitial emphysema in fatal asthma: case report and histopathological review. BMC Pulm Med. 2018 Mar 20;18(1):50. doi: 10.1186/s12890-018-0615-7. PMID: 29554886; PMCID: PMC5859394.

73: O'Sullivan S, Holzinger A, Wichmann D, Saldiva PHN, Sajid MI, Zatloukal K. Virtual autopsy: Machine Learning and AI provide new opportunities for investigating minimal tumor burden and therapy resistance by cancer patients. Autops Case Rep. 2018 Feb 27;8(1):e2018003. doi: 10.4322/acr.2018.003. PMID: 29515978; PMCID: PMC5828285.

74: Polezer G, Tadano YS, Siqueira HV, Godoi AFL, Yamamoto CI, de André PA, Pauliquevis T, Andrade MF, Oliveira A, Saldiva PHN, Taylor PE, Godoi RHM. Assessing the impact of PM_{2.5} on respiratory disease using artificial neural networks. Environ Pollut. 2018 Apr;235:394-403. doi: 10.1016/j.envpol.2017.12.111. Epub 2018 Jan 5. PMID: 29306807.

75: Levin RK, Katz M, Saldiva PHN, Caixeta A, Franken M, Pereira C, Coslovsky SV, Pesaro AE. Increased hospitalizations for decompensated heart failure and acute myocardial infarction during mild winters: A seven-year experience in the public health system of the largest city in Latin America. PLoS One. 2018 Jan 4;13(1):e0190733. doi: 10.1371/journal.pone.0190733. PMID: 29300764; PMCID: PMC5754126.

76: Gasparrini A, Guo Y, Sera F, Vicedo-Cabrera AM, Huber V, Tong S, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Nascimento Saldiva PH, Lavigne E, Matus Correa P, Valdes Ortega N, Kan H, Osorio S, Kyselý J, Urban A, Jaakkola JJK, Ryti NRI, Pascal M, Goodman PG, Zeka A, Michelozzi P, Scortichini M, Hashizume M, Honda Y, Hurtado-Diaz M, Cesar Cruz J, Seposo X, Kim H, Tobias A, Iñiguez C, Forsberg B, Åström DO, Ragettli MS, Guo YL, Wu CF, Zanobetti A, Schwartz J, Bell ML, Dang TN, Van DD, Heaviside C, Vardoulakis S, Hajat S, Haines A, Armstrong B. Projections of temperature-related excess mortality under climate change scenarios. Lancet Planet Health. 2017 Dec;1(9):e360-e367. doi: 10.1016/S2542-5196(17)30156-0. PMID: 29276803; PMCID: PMC5729020.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

77: Vicedo-Cabrera AM, Sera F, Guo Y, Chung Y, Arbuthnott K, Tong S, Tobias A, Lavigne E, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Hilario Nascimento Saldiva P, Goodman PG, Zeka A, Hashizume M, Honda Y, Kim H, Ragettli MS, Röösli M, Zanobetti A, Schwartz J, Armstrong B, Gasparrini A. A multi-country analysis on potential adaptive mechanisms to cold and heat in a changing climate. Environ Int. 2018 Feb;111:239-246. doi: 10.1016/j.envint.2017.11.006. Epub 2017 Dec 20. PMID: 29272855.

78: O'Sullivan S, Holzinger A, Zatloukal K, Saldiva P, Sajid MI, Wichmann D. Machine learning enhanced virtual autopsy. Autops Case Rep. 2017 Dec 8;7(4):3-7. doi: 10.4322/acr.2017.037. PMID: 29259926; PMCID: PMC5724048.

79: Silva-Renno A, Baldivia GC, Oliveira-Junior MC, Brandao-Rangel MAR, El-Mafarjeh E, Dolhnikoff M, Mauad T, Britto JM, Saldiva PHN, Oliveira LVF, Ligeiro-Oliveira AP, Graudenz GS, Vieira RP. Exercise Performed Concomitantly with Particulate Matter Exposure Inhibits Lung Injury. Int J Sports Med. 2018 Feb;39(2):133-140. doi: 10.1055/s-0043-121147. Epub 2017 Nov 21. PMID: 29161746.

80: Pastro LDM, Lemos M, Fernandes FLA, Saldiva SRDM, Vieira SE, Romanholo BMS, Saldiva PHN, Francisco RPV. Longitudinal study of lung function in pregnant women: Influence of parity and smoking. Clinics (Sao Paulo). 2017 Oct;72(10):595-599. doi: 10.6061/clinics/2017(10)02. PMID: 29160421; PMCID: PMC5666444.

81: Trindade SHK, Seriani R, Lorenzi-Filho G, de Mello Júnior JF, Sennes LU, Saldiva PHN, Macchione M. Effects of organic and inorganic compounds of diesel exhaust particles on the mucociliary epithelium: An experimental study on the frog palate preparation. Ecotoxicol Environ Saf. 2018 Feb;148:608-614. doi: 10.1016/j.ecoenv.2017.10.041. Epub 2017 Nov 9. PMID: 29128821.

82: Lee W, Bell ML, Gasparrini A, Armstrong BG, Sera F, Hwang S, Lavigne E, Zanobetti A, Coelho MSZS, Saldiva PHN, Osorio S, Tobias A, Zeka A, Goodman PG, Forsberg B, Rocklöv J, Hashizume M, Honda Y, Guo YL, Seposo X, Van Dung D, Dang TN, Tong S, Guo Y, Kim H. Mortality burden of diurnal temperature range and its temporal changes: A multi-country study. Environ Int. 2018 Jan;110:123-130. doi: 10.1016/j.envint.2017.10.018. Epub 2017 Oct 28. PMID: 29089167.

83: Armstrong B, Bell ML, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Leon Guo YL, Guo Y, Goodman P, Hashizume M, Honda Y, Kim H, Lavigne E, Michelozzi P, Hilario Nascimento Saldiva P, Schwartz J, Scortichini M, Sera F, Tobias A, Tong S, Wu CF, Zanobetti A, Zeka A, Gasparrini A. Longer-Term Impact of High and Low Temperature on Mortality: An International Study to Clarify Length of Mortality Displacement. Environ Health Perspect. 2017 Oct 27;125(10):107009. doi: 10.1289/EHP1756. PMID: 29084393; PMCID: PMC5933302.

84: Ferreira AB, Ribeiro AP, Ferreira ML, Kniess CT, Quaresma CC, Lafortezza R, Santos JO, Saiki M, Saldiva PH. A Streamlined Approach by a Combination of Bioindication and Geostatistical Methods for Assessing Air Contaminants and Their Effects on Human Health in Industrialized Areas: A Case Study in Southern Brazil. Front Plant Sci. 2017 Sep 20;8:1575. doi: 10.3389/fpls.2017.01575. PMID: 28979271; PMCID: PMC5611596.

85: de Souza Xavier Costa N, Ribeiro Júnior G, Dos Santos Alemany AA, Belotti L, Zati DH, Frota Cavalcante M, Matera Veras M, Ribeiro S, Kallás EG, Nascimento Saldiva PH, Dolhnikoff M, Ferraz da Silva LF. Early and late pulmonary effects of nebulized LPS in mice: An acute lung injury model. PLoS One. 2017 Sep

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

27;12(9):e0185474. doi: 10.1371/journal.pone.0185474. PMID: 28953963; PMCID: PMC5617199.

86: Guo Y, Gasparrini A, Armstrong BG, Tawatsupa B, Tobias A, Lavigne E, Coelho MSZS, Pan X, Kim H, Hashizume M, Honda Y, Guo YL, Wu CF, Zanobetti A, Schwartz JD, Bell ML, Scortichini M, Michelozzi P, Punnasiri K, Li S, Tian L, Garcia SDO, Seposo X, Overcenco A, Zeka A, Goodman P, Dang TN, Dung DV, Mayvaneh F, Saldiva PHN, Williams G, Tong S. Heat Wave and Mortality: A Multicountry, Multicommunity Study. Environ Health Perspect. 2017 Aug 10;125(8):087006. doi: 10.1289/EHP1026. PMID: 28886602; PMCID: PMC5783630.

87: de Oliveira Alves N, Vessoni AT, Quinet A, Fortunato RS, Kajitani GS, Peixoto MS, Hacon SS, Artaxo P, Saldiva P, Menck CFM, Batistuzzo de Medeiros SR. Biomass burning in the Amazon region causes DNA damage and cell death in human lung cells. Sci Rep. 2017 Sep 7;7(1):10937. doi: 10.1038/s41598-017-11024-3. PMID: 28883446; PMCID: PMC5589902.

88: Soto SF, Melo JO, Marchesi GD, Lopes KL, Veras MM, Oliveira IB, Souza RM, de Castro I, Furukawa LNS, Saldiva PHN, Heimann JC. Exposure to fine particulate matter in the air alters placental structure and the renin-angiotensin system. PLoS One. 2017 Aug 18;12(8):e0183314. doi: 10.1371/journal.pone.0183314. PMID: 28820906; PMCID: PMC5562329.

89: Rodrigues TM, Mitre AI, da Silva LFF, Castilho LN, Simões FA, Saldiva PHN, Srougi M. Periprostatic innervation: New issues based on segmental analysis of 10 human cadaver pelvic blocs. Prostate. 2017 Jul;77(10):1151-1159. doi: 10.1002/pros.23374. Epub 2017 Jun 2. PMID: 28573651.

90: de Oliveira-Fonoff AM, Mady C, Pessoa FG, Fonseca KCB, Salemi VMC, Fernandes F, Saldiva PHN, Ramires FJA. The role of air pollution in myocardial remodeling. PLoS One. 2017 Apr 20;12(4):e0176084. doi: 10.1371/journal.pone.0176084. PMID: 28426774; PMCID: PMC5398702.

91: Fuchs LFP, Veras MM, Saldiva PHN, Sasso GRDS, Carvalho KC, Simões MJ, Soares JM Jr, Baracat EC. Ambient levels of concentrated PM2.5 affects cell kinetics in adrenal glands: an experimental study in mice. Gynecol Endocrinol. 2017 Jun;33(6):490-495. doi: 10.1080/09513590.2017.1291617. Epub 2017 Feb 28. PMID: 28277123.

92: Fajersztajn L, Saldiva P, Pereira LAA, Leite VF, Buehler AM. Short-term effects of fine particulate matter pollution on daily health events in Latin America: a systematic review and meta-analysis. Int J Public Health. 2017 Sep;62(7):729-738. doi: 10.1007/s00038-017-0960-y. Epub 2017 Mar 2. PMID: 28255648.

93: Yoshizaki K, Brito JM, Silva LF, Lino-Dos-Santos-Franco A, Frias DP, E Silva RCR, Amato-Lourenço LF, Saldiva PHN, de Fátima Lopes Calvo Tibério I, Mauad T, Macchione M. The effects of particulate matter on inflammation of respiratory system: Differences between male and female. Sci Total Environ. 2017 May 15;586:284-295. doi: 10.1016/j.scitotenv.2017.01.221. Epub 2017 Feb 4. PMID: 28174048.

94: Marcondes-Braga FG, Batista GL, Gutz IG, Saldiva PH, Mangini S, Issa VS, Ayub-Ferreira SM, Bocchi EA, Pereira AC, Bacal F. Impact of Exhaled Breath Acetone in the Prognosis of Patients with Heart Failure with Reduced Ejection Fraction (HFrEF). One Year of Clinical Follow-up. PLoS One. 2016 Dec

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

28;11(12):e0168790. doi: 10.1371/journal.pone.0168790. PMID: 28030609; PMCID: PMC5193433.

95: Cavalcante de Sá M, Nakagawa NK, Saldiva de André CD, Carvalho-Oliveira R, de Santana Carvalho T, Nicola ML, de André PA, Nascimento Saldiva PH, Vaisberg M. Aerobic exercise in polluted urban environments: effects on airway defense mechanisms in young healthy amateur runners. J Breath Res. 2016 Dec 21;10(4):046018. doi: 10.1088/1752-7163/10/4/046018. PMID: 28000620.

96: Carvalho-Oliveira R, Amato-Lourenço LF, Moreira TC, Silva DR, Vieira BD, Mauad T, Saiki M, Saldiva PH. Effectiveness of traffic-related elements in tree bark and pollen abortion rates for assessing air pollution exposure on respiratory mortality rates. Environ Int. 2017 Feb;99:161-169. doi: 10.1016/j.envint.2016.09.008. Epub 2016 Nov 17. PMID: 27866722.

97: de Oliveira Galvão MF, de Queiroz JDF, Duarte ESF, Hoelzemann JJ, de André PA, Saldiva PHN, Menezes Filho JA, Batistuzzo de Medeiros SR. Characterization of the particulate matter and relationship between buccal micronucleus and urinary 1-hydroxypyrene levels among cashew nut roasting workers. Environ Pollut. 2017 Jan;220(Pt A):659-671. doi: 10.1016/j.envpol.2016.10.024. Epub 2016 Nov 10. PMID: 27839996.

98: Veras MM, de Oliveira Alves N, Fajersztajn L, Saldiva P. Before the first breath: prenatal exposures to air pollution and lung development. Cell Tissue Res. 2017 Mar;367(3):445-455. doi: 10.1007/s00441-016-2509-4. Epub 2016 Oct 10. PMID: 27726025.

99: Amato-Lourenco LF, Lobo DJA, Guimarães ET, Moreira TCL, Carvalho-Oliveira R, Saiki M, Saldiva PHN, Mauad T. Biomonitoring of genotoxic effects and elemental accumulation derived from air pollution in community urban gardens. Sci Total Environ. 2017 Jan 1;575:1438-1444. doi: 10.1016/j.scitotenv.2016.09.221. Epub 2016 Oct 5. PMID: 27720253.

100: Santos UP, Garcia ML, Braga AL, Pereira LA, Lin CA, de André PA, de André CD, Singer JD, Saldiva PH. Association between Traffic Air Pollution and Reduced Forced Vital Capacity: A Study Using Personal Monitors for Outdoor Workers. PLoS One. 2016 Oct 6;11(10):e0163225. doi: 10.1371/journal.pone.0163225. PMID: 27711222; PMCID: PMC5053536.

101: Carvalho ES, de Souza AW, Leão SC, Levy-Neto M, de Oliveira RS, Drake W, de Franco MF, Saldiva PH, Gutierrez PS, Andrade LE. Absence of mycobacterial DNA in peripheral blood and artery specimens in patients with Takayasu arteritis. Clin Rheumatol. 2017 Jan;36(1):205-208. doi: 10.1007/s10067-016-3400-0. Epub 2016 Sep 7. PMID: 27604701; PMCID: PMC5742422.

102: Utiyama DM, Yoshida CT, Goto DM, de Santana Carvalho T, de Paula Santos U, Koczulla AR, Saldiva PH, Nakagawa NK. The effects of smoking and smoking cessation on nasal mucociliary clearance, mucus properties and inflammation. Clinics (Sao Paulo). 2016 Jul;71(6):344-50. doi: 10.6061/clinics/2016(06)10. PMID: 27438569; PMCID: PMC4930664.

103: Toledo MF, Saraiva-Romanholo BM, Oliveira RC, Saldiva PH, Silva LF, Nascimento LF, Solé D. Changes over time in the prevalence of asthma, rhinitis and atopic eczema in adolescents from Taubaté, São Paulo, Brazil (2005-2012): Relationship with living near a heavily travelled highway. Allergol Immunopathol (Madr). 2016 Sep-Oct;44(5):439-44. doi: 10.1016/j.aller.2016.02.006. Epub 2016

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

Jul 7. PMID: 27395326.

104: Hettfleisch K, Bernardes LS, Carvalho MA, Pastro LD, Vieira SE, Saldiva SR, Saldiva P, Francisco RP. Short-Term Exposure to Urban Air Pollution and Influences on Placental Vascularization Indexes. Environ Health Perspect. 2017 Apr;125(4):753-759. doi: 10.1289/EHP300. Epub 2016 Jul 6. PMID: 27384326; PMCID: PMC5381983.

105: Cavalcante MF, Kazuma SM, Bender EA, Adorne MD, Ullian M, Veras MM, Saldiva PH, Maranhão AQ, Guterres SS, Pohlmann AR, Abdalla DS. A nanoformulation containing a scFv reactive to electronegative LDL inhibits atherosclerosis in LDL receptor knockout mice. Eur J Pharm Biopharm. 2016 Oct;107:120-9. doi: 10.1016/j.ejpb.2016.07.002. Epub 2016 Jul 1. PMID: 27378286.

106: Guo Y, Gasparrini A, Armstrong BG, Tawatsupa B, Tobias A, Lavigne E, Coelho MS, Pan X, Kim H, Hashizume M, Honda Y, Guo YL, Wu CF, Zanobetti A, Schwartz JD, Bell ML, Overcenco A, Punnasiri K, Li S, Tian L, Saldiva P, Williams G, Tong S. Temperature Variability and Mortality: A Multi-Country Study. Environ Health Perspect. 2016 Oct;124(10):1554-1559. doi: 10.1289/EHP149. Epub 2016 Jun 3. PMID: 27258598; PMCID: PMC5047764.

107: Amato-Lourenco LF, Moreira TCL, de Oliveira Souza VC, Barbosa F Jr, Saiki M, Saldiva PHN, Mauad T. The influence of atmospheric particles on the elemental content of vegetables in urban gardens of Sao Paulo, Brazil. Environ Pollut. 2016 Sep;216:125-134. doi: 10.1016/j.envpol.2016.05.036. Epub 2016 May 29. PMID: 27249450.

108: Mazzoli-Rocha F, Oliveira VR, Barcellos BC, Moreira DK, Saldiva PH, Faffe DS, Zin WA. Time-dependency of mice lung recovery after a 4-week exposure to traffic or biomass air pollutants. Respir Physiol Neurobiol. 2016 Aug;230:16-21. doi: 10.1016/j.resp.2016.05.003. Epub 2016 May 11. PMID: 27179431.

109: Vieira JL, Guimaraes GV, de Andre PA, Saldiva PH, Bocchi EA. Effects of reducing exposure to air pollution on submaximal cardiopulmonary test in patients with heart failure: Analysis of the randomized, double-blind and controlled FILTER-HF trial. Int J Cardiol. 2016 Jul 15;215:92-7. doi: 10.1016/j.ijcard.2016.04.071. Epub 2016 Apr 13. PMID: 27107547.

110: Carvalho MA, Bernardes LS, Hettfleisch K, Pastro LD, Vieira SE, Saldiva SR, Saldiva PH, Francisco RP. Associations of maternal personal exposure to air pollution on fetal weight and fetoplacental Doppler: A prospective cohort study. Reprod Toxicol. 2016 Jul;62:9-17. doi: 10.1016/j.reprotox.2016.04.013. Epub 2016 Apr 19. PMID: 27103540.

111: Godoi RH, Polezer G, Borillo GC, Brown A, Valebona FB, Silva TO, Ingberman AB, Nalin M, Yamamoto CI, Potgieter-Vermaak S, Penteado Neto RA, de Marchi MR, Saldiva PH, Pauliquevis T, Godoi AF. Influence on the oxidative potential of a heavy-duty engine particle emission due to selective catalytic reduction system and biodiesel blend. Sci Total Environ. 2016 Aug 1;560-561:179-85. doi: 10.1016/j.scitotenv.2016.04.018. Epub 2016 Apr 19. PMID: 27101453.

112: Franchini ML, Athanazio R, Amato-Lourenço LF, Carreirão-Neto W, Saldiva PH, Lorenzi-Filho G, Rubin BK, Nakagawa NK. Oxygen With Cold Bubble Humidification Is No Better Than Dry Oxygen in Preventing Mucus Dehydration, Decreased Mucociliary Clearance, and Decline in Pulmonary Function. Chest. 2016 Aug;150(2):407-14. doi: 10.1016/j.chest.2016.03.035. Epub 2016 Apr 2. PMID:

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

27048871.

113: Moreira TC, de Oliveira RC, Amato LF, Kang CM, Saldiva PH, Saiki M. Intra-urban biomonitoring: Source apportionment using tree barks to identify air pollution sources. Environ Int. 2016 May;91:271-5. doi: 10.1016/j.envint.2016.03.005. Epub 2016 Mar 17. PMID: 26995269.

114: Yoshizaki K, Fuziwara CS, Brito JM, Santos TMN, Kimura ET, Correia AT, Amato-Lourenco LF, Vasconcellos P, Silva LF, Brentani MM, Mauad T, Saldiva PHN, Macchione M. The effects of urban particulate matter on the nasal epithelium by gender: An experimental study in mice. Environ Pollut. 2016 Jun;213:359-369. doi: 10.1016/j.envpol.2016.02.044. Epub 2016 Mar 1. PMID: 26942683.

115: Portier CJ, Armstrong BK, Baguley BC, Baur X, Belyaev I, Bellé R, Belpoggi F, Biggeri A, Bosland MC, Bruzzi P, Budnik LT, Bugge MD, Burns K, Calaf GM, Carpenter DO, Carpenter HM, López-Carrillo L, Clapp R, Cocco P, Consonni D, Comba P, Craft E, Dalvie MA, Davis D, Demers PA, De Roos AJ, DeWitt J, Forastiere F, Freedman JH, Fritschi L, Gaus C, Gohlke JM, Goldberg M, Greiser E, Hansen J, Hardell L, Hauptmann M, Huang W, Huff J, James MO, Jameson CW, Kortenkamp A, Kopp-Schneider A, Kromhout H, Larramendy ML, Landrigan PJ, Lash LH, Leszczynski D, Lynch CF, Magnani C, Mandrioli D, Martin FL, Merler E, Michelozzi P, Miligi L, Miller AB, Mirabelli D, Mirer FE, Naidoo S, Perry MJ, Petronio MG, Pirastu R, Portier RJ, Ramos KS, Robertson LW, Rodriguez T, Röösli M, Ross MK, Roy D, Rusyn I, Saldiva P, Sass J, Savolainen K, Scheepers PT, Sergi C, Silbergeld EK, Smith MT, Stewart BW, Sutton P, Tateo F, Terracini B, Thielmann HW, Thomas DB, Vainio H, Vena JE, Vineis P, Weiderpass E, Weisenburger DD, Woodruff TJ, Yorifuji T, Yu IJ, Zambon P, Zeeb H, Zhou SF. Differences in the carcinogenic evaluation of glyphosate between the International Agency for Research on Cancer (IARC) and the European Food Safety Authority (EFSA). J Epidemiol Community Health. 2016 Aug;70(8):741-5. doi: 10.1136/jech-2015-207005. Epub 2016 Mar 3. PMID: 26941213; PMCID: PMC4975799.

116: Seriani R, de Souza CE, Krempel PG, Frias DP, Matsuda M, Correia AT, Ferreira MZ, Alencar AM, Negri EM, Saldiva PH, Mauad T, Macchione M. Human bronchial epithelial cells exposed in vitro to diesel exhaust particles exhibit alterations in cell rheology and cytotoxicity associated with decrease in antioxidant defenses and imbalance in pro- and anti-apoptotic gene expression. Environ Sci Pollut Res Int. 2016 May;23(10):9862-70. doi: 10.1007/s11356-016-6228-x. Epub 2016 Feb 9. PMID: 26856867.

117: Zerbini T, da Silva LF, Lobato Baptista PA, Ikari ES, Rodrigues de Araujo M, de André CD, da Motta Singer J, da Rocha FM, Junior EA, Pasqualucci CA, Saldiva PH. Estimation of post mortem interval by tomographic images of intra-cardiac hypostasis. J Forensic Leg Med. 2016 Feb;38:111-5. doi: 10.1016/j.jflm.2016.01.001. Epub 2016 Jan 11. PMID: 26802976.

118: Vieira JL, Guimaraes GV, de Andre PA, Cruz FD, Saldiva PH, Bocchi EA. Respiratory Filter Reduces the Cardiovascular Effects Associated With Diesel Exhaust Exposure: A Randomized, Prospective, Double-Blind, Controlled Study of Heart Failure: The FILTER-HF Trial. JACC Heart Fail. 2016 Jan;4(1):55-64. doi: 10.1016/j.jchf.2015.07.018. PMID: 26738952.

119: Orona NS, Ferraro SA, Astort F, Morales C, Brites F, Boero L, Tiscornia G, Maglione GA, Saldiva PHN, Yakisich S, Tasat DR. Acute exposure to Buenos Aires air particles (UAP-BA) induces local and systemic inflammatory response in middle-aged mice: A time course study. Environ Pollut. 2016 Jan;208(Pt

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

A):261-270. doi: 10.1016/j.envpol.2015.07.020. PMID: 26255684.

120: Pasqua LA, Bueno S, Matsuda M, Marquezini MV, Lima-Silva AE, Saldiva PH, Bertuzzi R. The genetics of human running: ACTN3 polymorphism as an evolutionary tool improving the energy economy during locomotion. Ann Hum Biol. 2016 May;43(3):255-60. doi: 10.3109/03014460.2015.1050065. Epub 2015 Jul 6. PMID: 26148057.

121: Gasparrini A, Guo Y, Hashizume M, Lavigne E, Zanobetti A, Schwartz J, Tobias A, Tong S, Rocklöv J, Forsberg B, Leone M, De Sario M, Bell ML, Guo YL, Wu CF, Kan H, Yi SM, de Sousa Zanotti Stagliorio Coelho M, Saldiva PH, Honda Y, Kim H, Armstrong B. Mortality risk attributable to high and low ambient temperature: a multicountry observational study. Lancet. 2015 Jul 25;386(9991):369-75. doi: 10.1016/S0140-6736(14)62114-0. Epub 2015 May 20. PMID: 26003380; PMCID: PMC4521077.

122: Pasqua LA, Bueno S, Artioli GG, Lancha AH Jr, Matsuda M, Marquezini MV, Lima-Silva AE, Saldiva PH, Bertuzzi R. Influence of ACTN3 R577X polymorphism on ventilatory thresholds related to endurance performance. J Sports Sci. 2016;34(2):163-70. doi: 10.1080/02640414.2015.1040823. Epub 2015 May 5. PMID: 25939605.

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

Re: Prêmio de Responsabilidade Socioambiental - 2022

Rafaela Pini <rafaela.pini@fm.usp.br>
Qua, 09/02/2022 16:31
Para: Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães <renatag@saopaulo.sp.leg.br>

1 anexos (323 KB)
Of SPS 004_Termo de anuência Prêmio Responsabilidade Socioambiental.pdf;

Prezada Renata,

Segue o Termo de Anuência em anexo, preenchido e assinado pelo Prof. Paulo Saldiva.

Atenciosamente,

Rafaela Pini
Secretária
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 455, Sl. 1103, 1ºand. - CEP: 01246-903 - São Paulo - SP
(11) 3061 7396 (11) 97108 8171

Em qua., 9 de fev. de 2022 às 16:11, Paulo Saldiva <pepino@usp.br> escreveu:

> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Renata Soares Gonçalves Dias Guimarães** <renatag@saopaulo.sp.leg.br>
> Date: qua., 9 de fev. de 2022 às 15:25
> Subject: Prêmio de Responsabilidade Socioambiental - 2022
> To: pepino@usp.br <pepino@usp.br>
>
> Boa tarde, Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva
>
> Temos a satisfação de comunicar que o Senhor foi indicado para receber o Prêmio Responsabilidade Socioambiental, instituído pela Resolução nº 2, de 02/08/2011, cuja cópia segue anexada.
>
> A solenidade de entrega do Prêmio ocorrerá na Câmara Municipal de São Paulo, Auditório Prestes Maia (1º andar), no dia 13 de junho p.f., às 17:00h.
>
> Solicitamos a assinatura do Termo de Anuência, também anexado, e o obséquio de nos enviá-lo por e-mail até o dia 16 de fevereiro p.f.. (renatag@saopaulo.sp.leg.br).
>
> Peço, ainda, que confira os dados do Termo de Anuência e que preencha o nome para confecção do diploma, que se encontra após assinatura.
>
> Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
>
> Atenciosamente,
>
> 
>
>
> ***Renata Guimarães***
> *Equipe de Eventos – CCI.1*
> *Câmara Municipal de São Paulo*
> *Telefone: 99961-6938*
> *e-mail: renatag@saopaulo.sp.leg.br*

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/03/2022 14:58:15.

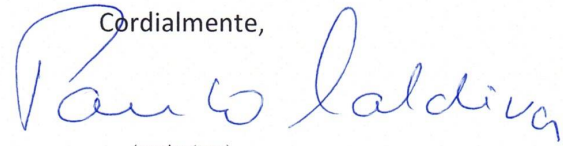
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, ***Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva***, portador do documento de identificação RG nº 4.777.469-1, venho por meio deste informar que aceito receber a *Medalha Responsabilidade Socioambiental – 2022* e respectivo *Diploma,* honraria concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, instituída por meio da Resolução n. 2 de 2011, e que será entregue em solenidade a realizar-se no dia 13 de junho de 2022.

Declaro que não serei candidato a cargo eletivo nas eleições de 2022.

Cordialmente,



(assinatura)

Nome para confecção do Diploma: Paulo Saldiva

Matéria PDL 8/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PDL 8/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=356468.